



Município de Boa Esperança do Iguaçu

ADM 2025-2028

PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 006/2026
REGIDO PELA LEI 14.133/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos e suprimentos de informática em atendimento a Secretaria de Governo do Município de Boa Esperança do Iguaçu/PR, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 212.522,13 (duzentos e doze mil, quinhentos e vinte e dois reais e treze centavos).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.

MODO DE DISPUTA: "ABERTO".

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00 min do dia 08/01/2026 até às 08h30min do dia 22/01/2026.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08h31min até às 08h59min do dia 22/01/2026.

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 22/01/2026.

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitações"

LICITAÇÃO EXCLUSIVO ME/EPP/EQUIPARADAS: Sim

*Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Torna-se público que o MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 95.589.255/0001-48, por meio de seu Pregoeiro Renato Grassi e/ou Keisi Maiara Vargas, nomeado pela Portaria nº 1743, de 18 de novembro de 2025, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil Ltda www.bll.org.br, conforme convênio de cooperação técnica celebrado entre o Município de Boa Esperança do Iguaçu e a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL.

1.2 - Os trabalhos serão conduzidos por servidor do Município de Boa Esperança do Iguaçu, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil Ltda www.bll.org.br.



Município de Boa Esperança do Iguaçu

ADM 2025-2028

1.3 - O sistema de pregão eletrônico da Bolsa Licitações e Leilões do Brasil é certificado digitalmente por autoridade certificadora credenciada no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP Brasil.

1.4 - O Licitante arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta de preços e operacionalização e uso do sistema.

1.5 - O Licitante deverá observar as datas e os horários limites previstos neste Edital.

1.6 - Dúvidas em relação à operacionalização do sistema, como forma de anexar documentos ou operar durante a fase de disputa, por exemplo, devem ser direcionadas diretamente ao suporte da plataforma, não havendo conhecimento técnico dos servidores para prestar tais informações.

2 - DO OBJETO E VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO

2.1 - REGISTRO DE PREÇO para contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos e suprimentos de informática em atendimento a Secretaria de Governo do Município de Boa Esperança do Iguaçu/PR, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital.

2.2 - O valor máximo dessa licitação foi fixado em **R\$ 212.522,13 (duzentos e doze mil, quinhentos e vinte e dois reais e treze centavos)**.

3 - DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES BLL

3.1 - As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações e Leilões, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: <https://bllcompras.com>.

3.2 - A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

3.3 - O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

3.4 - A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

3.5 - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.



Município de Boa Esperança do Iguaçu

ADM 2025-2028

3.6 - O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

3.7 - Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

3.8 - O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.9 - É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.10 - Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida através de empresa associada ou da Bolsa de Licitações do Brasil, por contato pelo telefone (41) 3097-4600 ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

4 - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1 - PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO AS EMPRESAS QUE ATENDEREM AOS SEGUINTE CRITÉRIOS:

4.1.1 - Poderão participar deste Pregão Eletrônico empresas brasileiras ou empresas estrangeiras em funcionamento no Brasil pertencentes ao ramo do objeto licitado, que atendam às condições deste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à documentação exigida para habilitação, para o respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil Ltda e que desempenhem atividade compatível com o objeto desta Licitação.

4.1.2 - O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

4.1.3 - Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#).

4.4 - NÃO PODERÃO PARTICIPAR DA LICITAÇÃO AS EMPRESAS QUE SE ENQUADREM EM UMA OU MAIS DAS SITUAÇÕES A SEGUIR:

4.4.1 - Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);



Município de Boa Esperança do Iguaçu

ADM 2025-2028

4.4.2 - Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

4.4.3 - Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

4.4.4 - Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

4.4.5 - Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

4.4.6 - Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

4.4.7 - Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

4.4.8 - Agente público do órgão ou entidade licitante;

4.4.9 - Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

4.4.10 - Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

4.5 - O impedimento de que trata o item 4.4.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

4.6 - A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 4.4.2 e 4.4.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

4.7 - Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.



Município de Boa Esperança do Iguaçu

ADM 2025-2028

4.8 - O disposto nos itens 4.4.2 e 4.4.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

4.9 - Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).

4.10 - A vedação de que trata o item 4.4.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

5 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1 - Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

5.2 - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.3 - Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 8.1.1 e 8.12.1 deste Edital.

5.4 - No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

5.4.1 - Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

5.4.2 – Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

5.4.3 - Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

5.4.4 – Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.



Município de Boa Esperança do Iguaçu

ADM 2025-2028

5.5 – O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

5.6 – O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

5.6.1 – O item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item.

5.6.2 - Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

5.7 - A falsidade da declaração de que trata os itens 5.4 ou 5.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

5.8 – Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.9 – Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.10 – Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

5.11 - Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

5.11.1 – A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;

5.11.2 – Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

5.12 – O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado.



Município de Boa Esperança do Iguaçu

ADM 2025-2028

5.12.1 - Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

5.12.2 - Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

5.13 – O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 5.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

5.14 - Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.15 - O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6 - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1 - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1 - Valor unitário do item ou total do lote;

6.1.2 - Marca/modelo (quando houver);

6.1.2.1 - O licitante deve apresentar APENAS UMA MARCA POR ITEM. A indicação de mais de uma marca implicará na desclassificação da proposta.

6.1.2.2 - Quando a marca do produto/serviço identificar o Licitante, deverá o mesmo usar a indicação “marca/serviço próprio” ou “não se aplica”, visto que, **é vedada a identificação da licitante, sob pena de desclassificação.**

6.2 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

6.3 - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

6.4 - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5 - Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.



Município de Boa Esperança do Iguaçu

ADM 2025-2028

6.6 - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.7 - A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.7.1 - O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.7.2 - Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

6.7.3 - Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 6.7.

6.8 - O descumprimento das regras supramencionadas pode ensejar a responsabilização pelos Tribunais de Contas e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7 - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1 - A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2 - Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema, até o horário estabelecido para o seu recebimento.

7.3 - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.4 - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5 – O lance deverá ser ofertado pelo valor total do **ITEM**.

7.6 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7 - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.



Município de Boa Esperança do Iguaçu

ADM 2025-2028

7.8 – O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,01 (um centavo)**.

7.9 – O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

7.10 - O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

7.11 - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **"aberto"**, onde os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11.1 - A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública

7.11.2 - A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.11.3 - Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

7.12.3 - Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

7.12.4 - Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.12.5 - Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

7.13 - Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.14 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.15 - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.16 - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.



Município de Boa Esperança do Iguaçu

ADM 2025-2028

7.17 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.18 - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.19 - Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).

7.19.1 - Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.19.2 - A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.19.3 - Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.19.4 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.20 - Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.20.1 - Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

7.20.1.1 - Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.20.1.2 - Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;



Município de Boa Esperança do Iguaçu

ADM 2025-2028

7.20.1.3 - Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.20.1.4 - Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.20.2 - Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.20.2.1 - Empresas estabelecidas no território do Estado do Paraná;

7.20.2.2 - Empresas brasileiras;

7.20.2.3 - Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.20.2.4 - Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

7.21 - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.21.1 - A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.21.2 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.21.3 - O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.21.4 - O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no **prazo de 2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.21.5 - É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.22 - Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8 - DA FASE DE JULGAMENTO

8.1 - Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação



Município de Boa Esperança do Iguaçu

ADM 2025-2028

correlata e no item 4.4 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1 – PNCP;

8.1.2 - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

8.1.3 - Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

8.2 - A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

8.2.1 - O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

8.2.2 - Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.3 - Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

8.4 - Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 4.1 e 5.3 deste edital.

8.5 - Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

8.6 - Será desclassificada a proposta vencedora que:

- a) Contiver vícios insanáveis;
- b) Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- c) Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- d) Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e) Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.7 - No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

8.7.1 - A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:



Município de Boa Esperança do Iguaçu

ADM 2025-2028

- a) Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- b) Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.8 - Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

8.8.1 - Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

8.8.2 - No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital (quando for o caso);

8.8.3 - No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexecutáveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

8.8.4 - Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

8.9 - Se houver indícios de inexecutabilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.10 - Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

8.10.1 - Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

8.11 - Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

8.11.1 - O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;



Município de Boa Esperança do Iguaçu

ADM 2025-2028

8.11.2 - Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.12 - Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8.13 - Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

8.14 - Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.15 - Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.16 - No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.17 - Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

9 - DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1 – Os s documentos previstos no item 9.25 deste edital, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#):

9.1.1 - A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

9.2 - Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.3 - Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.4 - Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.



Município de Boa Esperança do Iguaçu

ADM 2025-2028

9.5 - Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

9.6 - Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia ou autenticada.

9.7 - Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

9.7.1 - Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).

9.8 - Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9.9 – O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

9.10 – A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

9.10.1 - Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. ([IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º](#)).

9.11 – É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. ([IN nº 3/2018, art. 7º, caput](#)).

9.11.1 - A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. ([IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único](#)).

9.12 - A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.12.1 - Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02 (DUAS HORAS), prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.



Município de Boa Esperança do Iguaçu

ADM 2025-2028

9.12.2 – Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no [§ 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

9.13 - A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

9.13.1 - Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

9.13.2 - Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

9.14 - Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#), e [IN 73/2022, art. 39, §4º](#)):

9.14.1 - Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

9.14.2 - Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.15 - Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.16 - Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 9.12.1.

9.17 - Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

9.18 - A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

9.19 - Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.



Município de Boa Esperança do Iguaçu

ADM 2025-2028

9.20 - Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem neste Edital somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

9.21 - Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

9.22 - Após a entrega dos documentos para habilitação, será admitida, expressamente e uma única vez, a complementação da documentação exigida no edital para habilitação no certame, no prazo máximo de 02 (duas) horas.

9.23 - A documentação exigida deverá ser obrigatoriamente da empresa que emitira a nota fiscal/fatura.

9.24 - As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

9.25 - A documentação relativa à **HABILITAÇÃO** deverá ser anexada após a etapa de lances, somente da empresa vencedora, que consistirá em:

9.25.1. A documentação relativa à HABILITAÇÃO JURÍDICA consistirá em:
9.25.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis , a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
9.25.1.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor , devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.
9.25.1.3. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI , na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldomicroempreendedor.gov.br .
9.25.2. A documentação relativa à REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA consistirá em:
9.25.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ ;
9.25.2.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União , expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;
9.25.2.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;
9.25.2.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal , relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;
9.25.2.5. Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS) ;
9.25.2.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) , nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;
9.25.3. A documentação relativa à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA consistirá em:



Município de Boa Esperança do Iguaçu

ADM 2025-2028

9.25.3.1. Certidão negativa de pedido de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 180 (cento e oitenta) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.

9.25.4. Declaração unificada, conforme modelo em anexo;

9.25.5 O vencedor deverá apresentar o catálogo do produto juntamente com a proposta ajustada, a não apresentação do catálogo acarretará na desclassificação do participante.

9.26 - Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.26.1 - A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

9.27 - A ausência de algum documento ou a não regularização da documentação no prazo estipulado implicará na inabilitação da empresa.

9.28 - Constatado o atendimento as exigências de habilitação fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.

10 – CELEBRAÇÃO DO CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇO

10.1 - Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, de acordo com o seu art. 90.

10.2 - O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

10.3 – O Município de Boa Esperança do Iguaçu/PR, poderá quando o adjudicatário não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidas neste Edital, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, de conformidade com o presente ato convocatório, ou revogar a licitação independentemente da cominação prevista na Lei nº 14.133/2021.

10.4 - O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência do contrato/ata de registro de preço.



Município de Boa Esperança do Iguaçu

ADM 2025-2028

10.5 - A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

11 - DOS RECURSOS

11.1 - A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

11.2 – O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3 - Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

- a) A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
- b) o prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de 30 (trinta) minutos;
- c) O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- d) na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.4 - Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5 - O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6 - Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7 - O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8 - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9 - O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10 - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <https://www.boaesperancadoiguacu.pr.gov.br>.

12 - DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1 - Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que, com dolo ou culpa:



Município de Boa Esperança do Iguaçu

ADM 2025-2028

12.1.1 - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2 - Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

12.1.2 - Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.1 - Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.2 - Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.1.2.4 - Deixar de apresentar amostra;

12.1.2.5 - Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3 - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.3.1 - Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4 - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

12.1.5 - Fraudar a licitação.

12.1.6 - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1 - Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.6.2 - Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.6.3 - Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.7 - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

12.1.8 - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

12.2 - Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:



Município de Boa Esperança do Iguaçu

ADM 2025-2028

12.2.1 - Advertência;

12.2.2 - Multa;

12.2.3 - Impedimento de licitar e contratar e

12.2.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3 - Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1 - a natureza e a gravidade da infração cometida;

12.3.2 - As peculiaridades do caso concreto;

12.3.3 - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

12.3.4 - Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

12.3.5 - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4 - A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

12.4.1 - Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

12.4.2 - Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

12.5 - As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6 - Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7 - A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.



Município de Boa Esperança do Iguaçu

ADM 2025-2028

12.8 - Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

12.9 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

12.10 - A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11 - Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12 - Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13 - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14 - A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1 - Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2 - A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3 - A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo e-mail licitacao01@boaesperancadoiguacu.pr.gov.br.



Município de Boa Esperança do Iguaçu

ADM 2025-2028

13.4 - As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.5 - A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro ou Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação e devidamente publicada.

13.6 - Acolhida ou rejeitada a impugnação será definida e publicada nova data para realização do certame ou declarada sua nulidade.

14 - DA CONDUTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO

14.1 - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida a subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, conforme Decreto Municipal nº 720, de 05 de outubro de 2015. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “prática corrupta”:** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “prática fraudulenta”:** a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “prática colusiva”:** esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- e) “prática coercitiva”:** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- f) “prática obstrutiva”:** (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

15 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 - Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

15.2 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

15.3 - Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

15.4 - A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.



Município de Boa Esperança do Iguaçu

ADM 2025-2028

15.5 - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

15.6 - Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

15.7 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

15.8 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

15.9 - Em caso de divergência existente entre o detalhamento dos descritivos dos itens registrados na página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil Ltda www.bll.org.br e as especificações constantes no Termo de Referência, PARA EFEITO DE PROPOSTA, ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO prevalecerão às últimas.

15.10 - O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://www.boaesperancadoiguacu.pr.gov.br>.

15.11 - Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- a) ANEXO I - Termo de Referência;
- b) ANEXO II – Estudo Técnico Preliminar;
- b) ANEXO III - Minuta da Ata Registro de Preço/Contrato;
- c) ANEXO IV – Declaração Unificada;
- d) ANEXO V – Proposta de Preço.

Boa Esperança do Iguaçu, 07 de janeiro de 2026.

RENATO GRASSI
PREGOEIRO

GIVANILDO TRUMI
PREFEITO



Município de Boa Esperança do Iguaçu

TERMO DE REFERÊNCIA

1 –OBJETO

1.1 REGISTRO DE PREÇO para contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos e suprimentos de informática em atendimento a Secretaria de Governo do Município de Boa Esperança do Iguaçu/PR.

1.2. O presente Termo de Referência tem por objetivo determinar as condições que disciplinarão o Estudo Técnico Preliminar e conforme condições, quantidades e exigências contidas neste Termo de Referência, conforme descrição dos pontos e distribuições nos locais conforme tabela a seguir:

Item	Descrição	Und	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
1	Adaptador de rede wireless, 2.4ghz e 5ghz, usb 3.0, com antena OMNI direcional, com velocidade de até 867mbps na banda de 5ghz e 400mbps na banda de 2.4ghz	Und	10	R\$ 81,39	R\$ 813,90
2	Apoio para os pés ergonômico em material resistente. Base antiderrapante. Regulagem de inclinação: Ajustável em diferentes ângulos. Altura ajustável com 2 a 3 níveis de altura. Dimensões aproximadas: Largura entre 40 e 50 cm; profundidade entre 30 e 40 cm.	Und	30	R\$ 118,56	R\$ 3.556,80
3	Cabo de Força 3 Pinos Tripolar Universal - Bivolt - Padrão Novo Inmetro. Compatível com PC, monitor, impressora, TV, fonte de alimentação, estabilizador. Comprimento: 1,5 metros. Material resistente e de alta durabilidade. 	Und	10	R\$ 44,67	R\$ 446,70
4	Cabo de rede Cat5e 305 Metros, Fast Ethernet em frequências de até 100 MHz, tráfego Mega / Gigabit, design universalmente aceito para instalações de redes comerciais e industriais.	Caixa	3	R\$ 979,64	R\$ 2.938,92
5	Cabo HDMI 1.80 MT.	Und	10	R\$ 26,74	R\$ 267,40
6	Cabo HDMI 3 MT.	Und	10	R\$ 30,00	R\$ 300,00
7	Cabo de rede DEKO Cat6 23awg UTP 4 Pares Caixa 305m, ideal para altas velocidades de transmissão, Revestimento de PVC, Design universalmente aceito para instalações de redes comerciais e industriais	Caixa	3	R\$ 989,71	R\$ 2.969,13
8	Cabo VGA 1.80 MT	Und	10	R\$ 23,00	R\$ 230,00
9	Caixa conectores RJ45 CAT5E com capa 100 unidades	Und	5	R\$ 120,63	R\$ 603,15
10	Case externo com SSD de 1 TB conexão usb v 3.0, capacidade de armazenamento até 2tb; velocidade mínima de 400/500 mbp/s; compatível com	Und	8	R\$ 526,90	R\$ 4.215,20

PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ 95.589.255/0001-48

Av. Vereador Valmir Antônio Alexandre, 278, Centro – CEP 85.680-000 – Boa Esperança do Iguaçu - PR





Município de Boa Esperança do Iguaçu

	Windows/Linux, alimentação usb e fonte externa, fonte e cabo usb v 3.0 inclusos				
11	Cilindro para impressora Canon IR1643 (iR1643, iR1643i, iR1643iF) com rendimento de até 17.000 a 20.000 páginas; Produto original. Embalagem lacrada e inviolada.	Und	5	R\$ 827,00	R\$ 4.135,00
12	Cooler para processadores compatíveis com INTEL/AMD soquete LGA e am4	Und	10	R\$ 50,80	R\$ 508,00
13	Estabilizador de voltagem 110 volts 400 WA.	Und	10	R\$ 127,66	R\$ 1.276,60
14	Filtro de linha com 5 tomadas de 3 pinos padrão novo	Und	40	R\$ 42,30	R\$ 1.692,00
15	Fone com microfone, especificações mínimas: unidade driver 40mm - frequência de resposta 20hz - 20 KHZ - impedância 32 ohms +/- 15 % sensibilidade 105 DB +/- 105 DB potência 100 mw conexão p2	Und	10	R\$ 110,17	R\$ 1.101,70
16	Fonte de energia mínimo 350 watts nominais 24 pinos SATA. (fabricação nacional)	Und	15	R\$ 135,28	R\$ 2.029,20
17	Gabinete office padrão, modelo para placa mãe ITX, micro ATX e ATX	Und	10	R\$ 141,11	R\$ 1.411,10
18	Impressora multifuncional a laser monocromática, conforme especificações mínimas abaixo especificados, comprovada através de apresentação de documento oficial do fabricante (folheto de características técnicas ou website): com compatibilidade de fábrica para utilização de toner original, compatível e remanufaturado; velocidade de impressão formato a4 de 40 PPM; resolução de cópia de 1.200 x 600 DPI; resolução de digitalização de 1.200 x 1.200 DPI; redução/ampliação: 25% - 400%; capacidade de alimentador automático de 70 folhas; capacidade de saída de papel de 1500 folhas; capacidade de entrada de papel de 250 folhas; ciclo de trabalho mensal até 50.000 páginas; memória padrão de 512 MB; suporte aos papéis: a4, carta e ofício; porta padrão ethernet e usb; painel com display para controle das configurações; compatível com sistemas operacionais Microsoft Windows; garantia de 2 ano. Qualidade igual ou superior ao modelo de referência da marca brother 5652.	Und	2	R\$ 3.620,00	R\$ 7.240,00
19	Impressora multifuncional colorida com tanque de armazenamento de tintas, conforme especificações mínimas abaixo especificados: velocidade de impressão: 30 PPM monocromático / 16 PPM colorido; impressão frente e verso (duplex); capacidade máxima de impressão mensal (PAGS/mês): 5.000,	Und	2	R\$ 2.350,00	R\$ 4.700,00





Município de Boa Esperança do Iguaçu

	capacidade recomendada mensal (PAGS/mês): 1.000; resolução máxima de impressão: 4.800 x 1.200 DPI; conectividade padrão: usb 2.0 de alta velocidade / wireless / WIFI direct / ethernet; protocolos de impressão em rede: TCP/IP v4, TCP/IP v6; protocolos de gerenciamento de redes: SNMP, http, DHCP, BOOTP, apipa, png, DDNS, MDDNS, SNTP, SLP, WSD, LLTD; compatível com sistemas operacionais Microsoft Windows; suporte de papel sem PC: 89 x 127mm, carta/216 x 279 mm, a4/210 x 297 mm, legal/216 x 356 mm; tamanhos de papel: a4, a6, carta, meia carta, legal, executivo, ofício 9, definido pelo usuário (89 x 127 mm 215,9 x 1200 mm); tipos de papel: comum, papel fosco, papel brilhante, SEMI brilhante e autoadesivo; visor LCD de no mínimo 2,4"; capacidade bandeja de entrada: 250 folhas de papel normal, 20 folhas de papel fotográfico, 10 envelopes; capacidade bandeja de saída: 30 folhas; alimentador automático: 30 folhas digitalização e cópia; ampliação e redução: 400% 25%; tamanho máximo para digitalização: ofício (via ADF), tamanho do vidro de documentos: 21,6 x 29,7 cm; voltagem: ac 100 240 v; deverá vir com as unidades de tintas necessárias para o abastecimento do tanque; garantia de 1 ano. com qualidade igual ou superior ao modelo de referência da marca Epson l6270.				
20	Kit de cartuchos de tinta 802xl, de alta capacidade, com as seguintes cores preto, ciano, magenta e amarelo, original para impressora Epson WORKFORCE pro wf-4720	Kit	5	R\$ 852,79	R\$ 4.263,95
21	Kit teclado e mouse ótico sem fio; teclas de função na posição horizontal, mouse com design AMBIDES TRO de 03 botões, com scroll; teclado com perfil ultrafino; disposição das teclas padrão ABNT 2 com 106 teclas, com calculadora auxiliar; com conector usb, com teclas redondas e teclas de acesso rápido para e-mail e internet; garantia 12 meses; norma ABNT2, com manual técnico, kit teclado e mouse em embalagem única.	Kit	5	R\$ 160,00	R\$ 800,00
22	Memória RAM para Desktop 8gb DDR3 1600mhz	Und	15	R\$ 140,83	R\$ 2.112,45
23	Memória RAM para Desktop 8gb DDR4 3200 mhz	Und	15	R\$ 193,22	R\$ 2.898,30
	Monitor tipo led, características mínimas: 21,5 polegadas, resolução 1920x1080 full HD, conexões - HDMI - VGA, ângulo de visão de 178°, inclinação 20°, recurso de imagem e brilho 250cd/m ² contraste 20.000.000:1, tempo de resposta 75hz, frequência de			R\$ 504,33	R\$ 7.564,95





Município de Boa Esperança do Iguaçu

24	atualização 6,5ms, número de cores 16 milhões, bivolt, preto, peso aproximado 2,2kg (3,1 com embalagem), dimensões mínimas de 49,2cm de largura, 28,4cm altura, 3,7 cm profundidade	Und	15		
25	Mouse PAD ergonômico, emborrachado, com apoio em gel, cor preta	Und	40	R\$ 37,94	R\$ 1.517,60
26	Mouse usb sistema plug-play, tecnologia ótica, scroll ROLLER, 1200 DPI, com fio de no mínimo 1.5 metros, compatível com todos os sistemas operacionais	Und	25	R\$ 32,28	R\$ 807,00
27	Nobreak de 110 volts DE 1200 WA.	Und	10	R\$ 798,87	R\$ 7.988,70
28	Nobreak de 110 volts DE 600 WA.	Und	10	R\$ 375,58	R\$ 3755,80
29	Notebook de linha corporativa ou empresarial + Windows 11 pro. processador Intel core i5-1335u de 13" geração com 10 núcleos sistema operacional Windows 11 professional 64-bits tela mínimo de 14" IPS COM resolução de 1920x1200 e contraste de 1000:1 memória 16gb RAM ddr4 armazenamento mínimo de 512 GB SSD NVME PCIE m.2 cor cinza aço ou preto assistência técnica LANO on-site teclado iluminado retroiluminado na cor branca e comprovação de resistência contra até 30 ml de água com drenos na base inferior para escoamento portas porta usb tipo-c porta usb3.2 GEN II(5gbps) energizada porta HDMI 2.1 peso máximo de 2 kg. Câmera webcam com bloqueio privativo, resolução HDDE 1280 x 720 gravação de áudio e vídeo em 720p a 30 FPS com recurso TNR (redução de ruído temporário) e com ajustes de vídeo realizado por inteligência artificial áudio e alto falantes 2x alto-falantes estéreo de 2 watts cada, compatível com cortana com voz wireless e rede WIFI 4 6e rede sem cabo frequência com 3 bandas 2.4 GHZ, 5ghz e 6 GHZ suporte ao bluetooth® 5.1 ou superior LAN rede com cabo rj-45 10/100/1000 mbps suporte ao modo hibernação suporte ao ipv4(32 bits) e ipv6 (128 bits) certificações militar mil-std810 h: testes de resistência a alta e baixa temperatura, umidade, peso, pressão, acústica, derramamento de líquidos, queda, choque, vibração, imunidade a descargas eletrostáticas, vida útil do teclado e dobradiça da tela. Energy star EPEATGOLD alimentação e bateria principal fonte de alimentação externa de 65 watts bivolt 100 a 240 volts com cabo tipo-c para conectar ao notebook e certificação do INMETRO. Bateria de até 5407 MAH com 3 células LON de lítio de 50 watts/hora com autonomia de até 12 horas características externas leitor biométrico	Und	3	R\$ 4.160,63	R\$ 12.481,89





Município de Boa Esperança do Iguaçu

	integrado no touchpad segurança e aplicativos relacionados comprovação de segurança de dados contra criptografia, descritografia de arquivos, unidade pessoal de segurança e remoção de dados e leitor biométrico integrado no touchpad.				
30	Pendrive USB V3.0 DE 64 GB	Und	5	R\$ 45,89	R\$ 229,45
31	Placa base completa LGA 1200 suporte 10° GEN, tecnologia memoria dual Chanel ddr4 DIMM slots, suporta ddr4 2666/2400/2133, suporta UDIMM, capacidade de memória 64gb, 2 portas teclado/mouse ,1 porta HDMI, 2 portas usb 2.0, 4 portas usb 3.2 gen1, 1 porta rj45 LAN, 1 porta VGA, entradas de linha áudio/vídeo e microfones completos.	Und	5	R\$ 725,85	R\$ 3.629,25
32	Placa de rede 10/100/1000 PCI express.	Und	10	R\$ 65,59	R\$ 655,90
33	Placa de vídeo G-FORCE DE 2 GB GT 730.	Und	5	R\$ 432,15	R\$ 2.160,75
34	Placa mãe b450m, compatível com soquete CPU AMD am4, com suporte para RYZEN series 5000, ATX ou micro ATX, com 2 slots de memória RAM ddr4, com slot para SSD SATA 3.0. e NVME m.2	Und	6	R\$ 706,67	R\$ 4.240,02
35	Processador Intel core i3 de 10ª geração, com no mínimo 3.6 GHZ de CLOCK base e memória cache de 6mb, com gráfico Intel UHD Graphics 630, suporte para memória RAM ddr4, possuir Hyper-Threading que favorece a execução de programas de maneira simultânea, soquete compatível LGA 1200. TDP de 65w, litografia de 14nm, mínimo de núcleos físicos 4 e mínimo de threads 8.	Und	5	R\$ 811,25	R\$ 4.056,25
36	Processador RYZEN 5 series 5000 com gráfico integrado RADEON VEGA , compatível com soquete am4 da AMD, suporte para memória RAM ddr4, TDP de 65w ou superior, com CLOCK de frequência base de 3.6 GHZ no mínimo, cache de 19mb ou superior, núcleos físicos 6 ou superior e núcleos threads (virtuais) 12 ou superior	Und	3	R\$ 981,83	R\$ 2.945,49
37	Projektor multimedia, informações técnicas mínimas: resolução SVGA, portátil, brilho mínimo de 3300 lumens, conexões 1 HDMI, 1 VGA, 1 RCA (vídeo áudio l/r), 1 usb tipo a, 1 usb tipo b, conectividade wireless, tamanho da tela 30" a 350", vida útil da lâmpada mínimo de 6.000 horas, sistema de projeção 3lcd, frontal - traseiro tecnologia HDTV, contraste mínimo de 15000, 1 auto falante de no mínimo 2w, controle remoto, bivolt 110-220, dimensões mínimas 2,5 kg, largura 30cm, altura 8cm, profundidade 23cm, garantia mínima de 3 meses, bolsa de transporte.	Und	1	R\$ 2.866,67	R\$ 2.866,67





Município de Boa Esperança do Iguaçu

38	Refil de tinta GI-190 B, pigmento preto original Canon, 135 ml, para impressoras mega Tank g3110, g11xx, g21xx, g41xx.	Und	50	R\$ 17,00	R\$ 850,00
39	Refil de tinta GI-190 C, corante ciano original Canon, 70 ml, para impressoras mega Tank g3110, g11xx, g21xx, g41xx.	Und	30	R\$ 18,32	R\$ 549,60
40	Refil de tinta GI-190 M, corante magenta original Canon, 70 ml, para impressoras mega Tank g3110, g11xx, g21xx, g41xx.	Und	30	R\$ 19,31	R\$ 579,30
41	Refil de tinta GI-190 Y, corante amarelo original Canon, 70 ml, para impressoras mega Tank g3110, g11xx, g21xx, g41xx	Und	30	R\$ 15,97	R\$479,10
42	Refil de tinta t544 BK, corante preto original Epson, 65 ml, para impressora Epson eco Tank I5290	Und	20	R\$ 18,24	R\$ 364,80
43	Refil de tinta t544 C, corante ciano original Epson, 65 ml, para impressora Epson eco Tank I5290	Und	10	R\$ 16,50	R\$ 165,00
44	Refil de tinta t544 M, corante magenta original Epson, 65 ml, para impressora Epson eco Tank I5290	Und	10	R\$ 15,90	R\$ 159,00
45	Refil de tinta t544 Y, corante amarelo original Epson, 65 ml, para impressora Epson eco Tank I5290.	Und	10	R\$ 13,33	R\$ 133,30
46	Roteador wireless, frequência 2.4ghz com até 400mbps e 5ghz com até 867mbps, LAN e WAN 10/100/1000, mínimo de 3 portas LAN, 4 antenas omnidirecionais fixas	Und	5	R\$ 467,66	R\$ 2.338,30
47	SSD NVME 2280 PCIe, 240 GB, leitura: 2.400mb/s e gravação: 1.800mb/s.	Und	10	R\$ 313,00	R\$ 3.130,00
48	Suporte de Monitor 2 Gavetas, Mdf Preto Material: madeira de engenharia; Dimensões: 26 x 12 x 39 centímetros;	Und	20	R\$ 79,19	R\$ 1.583,80
49	SWITCH DE 16 PORTAS 10/100/1000 MBP/S	Und	3	R\$ 488,45	R\$ 1.465,35
50	SWITCH de 8 portas 10/100/1000.	Und	5	R\$ 152,63	R\$ 763,15
51	Teclado usb, padrão abnt2, 102 teclas especiais multimidia design ergonômico com apoio de pulso, teclas macias, com fio de no mínimo 1.5 metros, compatível com todos os sistemas operacionais	Und	20	R\$ 53,79	R\$ 1.075,80
52	Tela com tripé para projetor mínimo de 1,80m x 1,80m.	Und	1	R\$ 620,60	R\$ 620,60
53	Toner compatíveis cb435/cb436/ce278/ce285a para impressoras laser HP p 1102w, 1005, 1006 e outras.	Und	50	R\$ 38,00	R\$ 1.900,00
54	Toner compatíveis TN 1060 para impressoras laser brother	Und	5	R\$ 45,00	R\$ 225,00
55	Toner compatível novo Elgin pantum pb-210e - impressão de até 1.600 páginas; compatível com impressora pantum p2500w	Und	40	R\$ 47,73	R\$ 1.909,20
	Toner para impressora multifuncional brother (dcp-l5652 e outras), compatível brother tn3472.			R\$ 41,92	R\$ 1.676,80





Município de Boa Esperança do Iguaçu

56	rendimento 12.000 impressões com 5% de área de cobertura (baseado na norma ISSO/IEC 19752). produto compatível com o original e 100% novo (não remanufaturado, não recarregado). garantia de 1 ano	Und	40		
57	Bateria de Lítio CR2032 Cartela com 5 unidades 3v	Und	10	R\$ 13,99	R\$ 139,90
58	Impressora laser monocromática 110v compacta. Com resolução de 1200 x 1200 DPI, velocidade de até 22 páginas por minuto e a primeira página pronta em menos de 7,8 segundos; bandeja suporta até 150 folhas. com rendimento de até 1.600 páginas. Conexão WIFI e USB, compatível com Windows, MacOS e Linux, tamanhos suportados - A4; A5; A5(LEF); B5 (JIS); ofício; envelope (DL, C5); 76 x 127 a 216 x 356 mm tamanhos personalizados - 76 x 127 a 216 x 356 mm gramatura suportada - 60 a 163 g/m manuseio de papel - escaninho de saída para 100 folhas - opções de frente e verso: manual (fornecido suporte de driver) - bandejas para papel standard: 1 - capacidades de entrada: até 150 folhas padrão transparências etiquetas ofício - capacidades de saída: até 100 folhas padrão, até 10 envelopes transparências etiquetas ofício descrição do visor - led. garantia de 1 ano. marca sugerida similar de qualidade igual ou superior: impressora laser pantum p2500w	Und	5	R\$ 903,32	R\$ 4.516,60
59	Tablet profissional para uso em engenharia: <ul style="list-style-type: none"> • Conectividade LTE/5G (chip físico ou eSIM); • Conectividade Wi-Fi Compatível com 802.11 a/b/g/n/ac/ax (Wi-Fi 6E); • Armazenamento interno mínimo de 512 GB ou superior; • Expansão via MicroSD 1 TB; • 12 GB de RAM (mínimo); • Sistema Operacional Sistema operacional baseado em Android 13 ou superior; • Processador com no mínimo 8 núcleos de alto desempenho, Octa-core, com litografia de 4nm; • Tela de aproximadamente 14,6 polegadas tecnologia Dynamic AMOLED 2X, com suporte a HDR10+; • Resolução mínima: 2960 x 1848 pixels; • Taxa de atualização da tela: 120Hz; • Densidade de pixels: 240 ppi ou superior; 	und	1	R\$ 6.999,67	R\$ 6.999,67





Município de Boa Esperança do Iguaçu

	<ul style="list-style-type: none">• Profundidade de cor: 16 milhões de cores ou superior;• Tela compatível com caneta digital da fabricante (inclusa).• Sensor biométrico: Leitor de digitais integrado à tela;• Bluetooth 5.33 ou superior integrado;• GPS com suporte a A-GPS, GLONASS, GALILEO, BeiDou;• Áudio Sistema de som com no mínimo 4 alto-falantes estéreo integrados;• Suporte a Dolby Atmos.• Bateria e Carregamento Bateria de 11.200 mAh. Suporte a carregamento rápido de até 45W (carregador de 15W incluso).• Sistema operacional compatível com leitura e edição de PDFs, imagens técnicas, pacote office, documentos editáveis e planilhas, dwg, ifc, assinaturas digitais... (Android, iPadOS ou Windows);• Câmeras Traseiras: Mínimo de 13 MP (lente principal) + 8 MP (ultrawide) com foco automático;• Frontal: Mínimo de 12 MP com ângulo amplo (ultrawide);• Corpo metálico monobloco com acabamento premium e tela multitouch de alta densidade (superior a 300 ppi).• Porta USB-C padrão 3.2 Gen 1 ou superior.• Compatibilidade com modo de interface desktop nativo (permitindo uso com teclado, mouse e janelas redimensionáveis).• Com suporte a atualizações por no mínimo 4 anos.• Acessórios Inclusos Caneta digital (stylus) da própria fabricante; Capa teclado; Cabo USB-C; Carregador.• Outras Características Resistência a água e poeira com certificação IP68; Certificação ANATEL obrigatória; Garantia mínima de 12				
--	--	--	--	--	--





Município de Boa Esperança do Iguaçu

	meses; Manual e assistência técnica em território nacional. Recursos de Inteligência Artificial Reconhecimento de voz e comandos inteligentes para assistente virtual integrado; Reconhecimento facial para desbloqueio e autenticação de usuário; Correção automática de manuscritos e melhoria de legibilidade na escrita com caneta digital; Melhoria de imagem em chamadas de vídeo com foco automático, correção de iluminação e cancelamento de ruído.				
60	Toner novo, original Canon IR1643, IR-1643, IR-1643if T06 tinta preta - impressão de até 17.000 páginas; para impressora canon 1643IF	und	10	R\$ 621,67	R\$ 6.216,70
61	Computador com as seguintes especificações mínimas exigidas: CPU / Unidade Central Processador (CPU): Intel Core i7, 13ª geração (ou superior), com número de núcleos e threads compatíveis com cargas de trabalho de escritório, gestão e produtividade. Memória RAM: 16 GB DDR4 ou DDR5, expansível. Armazenamento: SSD PCIe/NVMe, mínimo 512 GB. Placa-mãe: compatível com socket do processador, com slots para RAM e SSD conforme especificação, e portas suficientes de entrada/saída (USB, rede, vídeo, áudio). Vídeo: vídeo integrado ou dedicado, compatível com saída para monitor via HDMI, DisplayPort ou equivalente. Fonte de alimentação e gabinete: fonte com potência adequada, gabinete compatível com a configuração, ventilação apropriada, padrão ATX/Micro-ATX conforme necessário. Sistema Operacional: Microsoft Windows 11 (versão Pro ou Home, 64 bits), em português, original/licenciado, pronto para uso. Garantia: no mínimo 12 meses, com assistência técnica e suporte dentro do Brasil. Monitor (incluso no conjunto) Tamanho da tela: mínimo 21,5". Resolução: Full HD (1920 x 1080). Painel e Tecnologia: LED, preferencialmente painel IPS ou equivalente; tela antirreflexo, com brilho e contraste compatíveis com uso corporativo/escritório.	und	2	R\$ 2.497,25	R\$ 4.994,50





Município de Boa Esperança do Iguaçu

	<p>Conexões: ao menos uma entrada compatível com a saída de vídeo da CPU (HDMI, DisplayPort, VGA, conforme definido).</p> <p>Cabeamento: cabos de alimentação e cabos de vídeo compatíveis com o monitor e a CPU, inclusos.</p> <p>Garantia: no mínimo 12 meses.</p> <p>Observação: Não inclui teclado nem mouse — apenas CPU + monitor</p>				
62	<p>LÂMPADA DO PROJETOR (para projeção em 70 polegadas) Especificação Técnica Recomendada</p> <ul style="list-style-type: none"> • Tipo: UHP – Ultra High Performance • Potência: 200W a 280W (adequada para 70") • Vida útil: <ul style="list-style-type: none"> ○ Normal: 2.500 – 3.500 horas ○ Econômico: 4.000 – 6.000 horas • Brilho compatível com projeção em 70": 2.800 a 3.500 lúmens • Unidade completa com carcaça (módulo plug-and-play) • Proteção térmica e fusível interno • Compatível com projetores UST (ultra curta distância) acoplados à lousa 	und	4	R\$ 470,55	R\$ 1.882,20
63	<p>Painel Touch / Display</p> <ul style="list-style-type: none"> • Tela sensível ao toque de 70 polegadas, tecnologia capacitiva ou infravermelho (IR). • Compatível com modelo MOVPLAN QL3D70, garantindo substituição direta sem necessidade de adaptações. • Suporte a multi-toque simultâneo mínimo de 10 pontos, permitindo interação de múltiplos usuários. • Mantém a resolução original da lousa (4K UHD ou equivalente do modelo). • Superfície de vidro temperado com tratamento anti-reflexo e resistente a riscos, garantindo durabilidade e segurança. • Compatível com softwares e funcionalidades originais da lousa, incluindo escrita, desenho, reconhecimento de objetos (caneta, dedo, borracha). • Inclui interfaces de conexão HDMI, USB e alimentação conforme padrão do equipamento original. 	UNID	5	R\$ 482,25	R\$ 2.411,25
64	<p>Placa Controladora / Driver</p>	und	4	R\$ 293,75	R\$ 1.175,00





Município de Boa Esperança do Iguaçu

	<ul style="list-style-type: none"> • Placa eletrônica principal responsável pelo gerenciamento do touch e do display. • Totalmente compatível com o sistema interno do modelo MOVPLAN QL3D70, incluindo conexões de HDMI, USB e alimentação. • Substituição direta sem necessidade de ajustes adicionais. • Deve suportar a comunicação com canetas stylus, sensor de toque e módulos integrados da lousa. • Garantia mínima de 12 meses. 				
65	Caneta Stylus Digital <ul style="list-style-type: none"> • Caneta para escrita e desenho diretamente na tela touchscreen do modelo MOVPLAN QL3D70. • Original ou compatível certificado, reconhecida automaticamente pelo display. • Inclui funções de escrita, desenho, apagamento e deve ter sensibilidade mínima de pressão compatível com o equipamento original. • Precisão mínima garantida: ≤ 1 mm. • Durabilidade mínima conforme especificação do fabricante do equipamento. 	und	10	R\$ 80,53	R\$ 805,30
66	Ponta de Caneta Substituível <ul style="list-style-type: none"> • Ponta de reposição compatível com a caneta stylus fornecida pelo fabricante ou compatível certificado. • Deve manter a precisão do toque ≤ 1 mm, sem perda de sensibilidade. • Facilidade de instalação e remoção, sem necessidade de ferramentas especiais. • Devem ser fornecidas em quantidade suficiente para atender à demanda de reposição durante o período de uso. 	und	10	R\$ 5,91	R\$ 59,10
67	Fonte de Alimentação / Power Supply <ul style="list-style-type: none"> • Fonte de alimentação interna ou externa, totalmente compatível com o modelo MOVPLAN QL3D70. • Tensão e corrente compatíveis com o display e demais componentes internos. • Proteção contra sobrecarga, curto-circuito e variações de tensão. 	und	10	R\$ 160,58	R\$ 1.605,80





Município de Boa Esperança do Iguaçu

	<ul style="list-style-type: none"> • Substituição direta, sem necessidade de ajustes ou adaptações adicionais. • Garantia mínima de 12 meses. 				
68	Sensor / Módulo de Touch <ul style="list-style-type: none"> • Sensor de toque infravermelho ou capacitivo, compatível com o painel do modelo MOVPLAN QL3D70. • Substituição direta do módulo original, sem necessidade de ajustes mecânicos ou eletrônicos. • Suporte completo às funcionalidades do touch original: multi-toque, reconhecimento de caneta e borracha, precisão ≤ 1 mm. • Garantia mínima de 12 meses e certificação de compatibilidade do fabricante. 	und	10	R\$ 413,33	R\$ 4.133,30
69	Cpe 5ghz 12dbi Wom 5000	und	3	R\$ 1.283,18	R\$ 3.849,54
70	Hd Sata Note 1tb 5400 Rpm	und	5	R\$ 619,55	R\$ 3.097,75
71	Hd Sata Note 500 5400 Rpm	und	5	R\$ 557,33	R\$ 2.786,65
72	Cabo/Adaptador DisplayPort 1 m Cabo ou adaptador DisplayPort de 1 metro, compatível com padrão DisplayPort 1.2 ou superior, suportando resolução até 4K a 60 Hz com áudio digital integrado. Conectores macho, com trava de segurança, condutores de cobre puro e blindagem contra interferências. Indicado para conexão de computadores, notebooks ou placas de vídeo a monitores, projetores ou displays digitais. Garantia mínima de 12 meses.	unid	10	R\$ 49,53	R\$ 495,30
73	COMPUTADOR COMPLETO (gabinete, monitor, teclado, mouse, e cabos). Placa mãe com chipset AMD B550, soquete AM4, com no mínimo duas portas m.2 nvme, 4 slots dimm DDR4, mínimo de 6 portas SATA 6Gb/s, suporte a RAID 0/1/10, formato ATX, suporte a AMD CrossFire, com saída DisplayPort e HDMI, mínimo de duas portas USB 3.2 Gen 2 10Gbps, mínimo de 3 portas USB 3.2 Gen 1 5Gbps, Conectores de áudio, Botão de Flash BIOS, porta USB tipo C 10Gbps, Slot PCIe 4.0 x16(PCI_E1), Slot PCIe 3.0 x16(PCI_E3), dois slots PCIe 3.0 x1, controlador de LAN Gigabit, podendo ser MSI MPG B550, equivalente ou superior; Processador: Mínimas configurações, Clock básico mínimo 3.0GHZ, Clock de boost máximo mínimo de 4.1GHZ, Nº de	unid	5	R\$ 8.395,25	R\$ 41.976,25





Município de Boa Esperança do Iguaçu

<p>núcleos mínimo de CPU 8; Nº de threads mínimo: 16; Cache L3 total mínimo de 96 MB, suporte à memória DDR4, sendo da linha AMD Ryzen com soquete AM4, de arquitetura "Zen 3" ou superior, litografia de 7 nanômetros(nm) ou menor, não serão aceitos processadores com placa de vídeo integrada ou que sejam da linha (G, GE, U), o processador também deve ter mais de 26,000 pontos PassMark no índice PassMark</p> <p>Software(https://www.cpubenchmark.net/CPU_mega_page.html);</p> <p>Sistema operacional versão mínima: Windows 10 Pro original 64 bits. Idiomas: Português;</p> <p>Memória RAM mínima: dois módulos iguais de no mínimo 16GB cada, com cada módulo tendo no mínimo 3200MHz, totalizando 32GB em Dual Channel;</p> <p>Armazenamento: Unidade de estado sólido M.2 NVME de no mínimo 1 terabyte com velocidade de leitura de no mínimo 3500MB/s e gravação de no mínimo 2000MB/s;</p> <p>Configurações mínimas de placa gráfica: memória GDDR6 de 8GB, 3072 núcleos CUDA, clock de boost de no mínimo 2.4 GHz, núcleos de Ray Tracing de terceira geração ou superior, arquitetura Ada Lovelace ou mais recente, com no mínimo uma saída HDMI e duas saídas DisplayPort, tendo no máximo 290 mm de largura, podendo ser RTX 4060, equivalente ou superior, não serão aceitas placas de vídeo</p> <p>AMD, AMD RX ou equivalente pois não suportam os requisitos de certificação do Autodesk AutoCAD;</p> <p>Fonte de Alimentação 100-240 V / 50-60 Hz automática, com mínimo de 550w Real, Certificação 80 Plus de no mínimo bronze, com cabos full modulares, com proteções contra sobretensão OVP (Over Voltage Protection), subtensão UVP (Under Voltage Protection), sobrecarga de energia OPP (Over Power Protection), sobrecorrente (+12V) OCP (Over Current Protection), excesso de temperatura OTP (Over Temperature Protection), curto-circuito SCP (Short-Circuit Protection), surto elétrico SP (Surge Protection), operação sem Carga NLO (No-Load Operation), a fonte de alimentação também deve conter os conectores que suprem todos os componentes da placa-mãe, como conector de 8 pinos para a GPU, 6 conectores SATA e outros necessários;</p> <p>Gabinete: ATX, Mid Tower ou Full Tower, compatibilidade com placa mãe ATX, compatibilidade</p>				
---	--	--	--	--





Município de Boa Esperança do Iguaçu

<p>com air coolers de até 175 mm, compatibilidade com GPU de até 305 mm, Interface com no mínimo: USB 3.0*1 + USB 1.1*2 / P2 / Microfone / Botão Reset / Botão Liga e Desliga, com espaço para organização de cabos, com lugar para fonte de alimentação no canto inferior do gabinete, tendo todos os fans frontais, de topo e de piso instalados, podendo ser modelo GN100, equivalente ou superior;</p> <p>Cooler: Air cooler com menos de 175 mm de altura e largura, quem mantenha processadores com TDP de até 130W em temperatura adequada;</p> <p>Monitor: tamanho mínimo 23.8 polegadas, proporção de tela 16:9, widescreen, com tecnologia IPS ou VA, conexões mínimos de 1x HDMI 1.4 (HDCP 1.4) + 1 x DisplayPort 1.2 (HDCP 1.4) + 1 x Saída de áudio, resolução mínima 1920x1080(HDMI e DP), com tecnologias AMD FreeSync, Anti-Flicker(Flicker-free ou semelhante), tela antirreflexiva, suporte de cores maior do que 16 milhões, com tempo de resposta menor de 6 ms, com ajuste de inclinação e base ajustável, podendo ser como o modelo AOC 24G2E1, equivalente ou superior;</p> <p>Acessórios: Teclado Padrão ABNT2, USB, resistência a derramamento de líquidos, Mouse Ótico, 2 botões, com scroll, USB, resolução de 1000 DPI, Acompanha documentos e Acessórios Cabos e guia rápido de instalação. Garantia 12 Meses.</p>				
---	--	--	--	--

1.3. Integra este Termo de Referência, o Anexo I – Pesquisa de Preços, com a estimativa de preços e preços referenciais.

1.4. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Federal nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.5. Havendo necessidade de reequilíbrio, e se o reequilíbrio for concedido na forma de reajuste, serão observados os mesmos índices praticados pela Administração na correção dos tributos municipais de sua competência tributária.

2 – FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.





Município de Boa Esperança do Iguaçu

4 – CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS COMO COMUNS

4.1. Os itens dessa licitação são classificados como bens comuns, pois possuem especificações usuais de mercado e padrões de qualidade definidas em edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

5 – DA VIGÊNCIA

5.1. O prazo da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados da data da assinatura da Ata, podendo ser prorrogada, desde que demonstrado o interesse da Administração Pública, bem como a vantajosidade dos preços registrados, conforme art. 84, da Lei nº 14.133/21.

6 – DO LOCAL E CONDIÇÕES PARA FORNECIMENTO

6.1. A execução do objeto será mensalmente por agendamento, conforme cronograma e necessidade da Secretaria de Governo, podendo ser solicitado parceladamente no período de execução do contrato (12 meses).

6.2. Deverá ser entregue junto ao local indicado, nos horários determinados, rigorosamente de acordo com o ofertado na proposta, após assinatura da(o) Ata de Registro de Preços/Contrato, onde serão verificadas todas as especificações exigidas, reservando-se ao Município o direito de recusar parcial ou totalmente aqueles em desacordo com o objeto contratado.

6.3. O local da entrega dos produtos será junto ao Departamento de Compras, localizado na Avenida Vereador Valmir Antônio Alexandre, 278 - Centro, Boa Esperança do Iguaçu - PR, 85680-000, em horário de expediente, das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:30 horas às 17:00 horas.

6.4. O prazo para entrega do objeto será impreterivelmente de até 10 (dez) dias úteis após o recebimento da Ordem de Compra por parte da CONTRATADA.

6.5. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6.6. O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela CONTRATADA durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pelo CONTRATANTE.

6.7. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6.8. Não será recebido o objeto diferente da descrição, com quantidade inferior ou valor diferente do licitado.

6.9. A CONTRATADA deverá proporcionar a entrega/execução do objeto em perfeitas condições, conforme quantidades, exigências e estimativas a serem estabelecidas nas ordens de compra, bem como, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva Nota Fiscal.

7 – MODELO DE GESTÃO CONTRATUAL

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.





Município de Boa Esperança do Iguaçu

7.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Gestor do Contrato

7.5. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

Gestor: Para atuar como gestora conforme Decreto 3389/2025, fica designada o atual Departamento de Agricultura Sr. Ivair Dreves, a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste.

7.6. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

7.7. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

7.8. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

7.9. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

7.10. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7.11. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

Fiscalização

7.12. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscal: Para atuar como fiscal conforme Decreto 3389/2025, ficará designada o servidor Tiago Michels, informando o gestor as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento do contrato.

Fiscalização Técnica





Município de Boa Esperança do Iguaçu

7.13. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

7.13.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

7.13.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

7.13.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

7.13.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

7.13.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

7.14. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

7.14.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

8 – DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de trinta (30) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de cinco (5) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até cinco (5) dias úteis.

8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.





Município de Boa Esperança do Iguaçu

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

8.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

8.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.10.1. o prazo de validade;

8.10.2. a data da emissão;

8.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

8.10.4. o período respectivo de execução do contrato;

8.10.5. o valor a pagar; e

8.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

8.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal.

8.13. A Administração deverá realizar consultas para:

a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.14. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.





Município de Boa Esperança do Iguaçu

8.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

Prazo de pagamento

8.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

Forma de pagamento

8.19. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.20. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.21. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.21.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.22. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

9.1. FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

9.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO, no modo de disputa ABERTO.

10 - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1.1. O custo de **R\$ 212.522,13 (duzentos e doze mil, quinhentos e vinte e dois reais e treze centavos)**.

10.1.2. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

10.1.3. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

10.1.4. Serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

10.1.5. Poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

10.1.6. O respectivo Termo de Referência se refere:

Ata de Registro de Preço (x)

PARA REGISTRO DE PREÇOS:

Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os valores não serão reajustados, somente poderá ocorrer a recomposição de valores Conforme Artigo 124 da Lei 14.133/2021 poderá ser efetuado reequilíbrio conforme inciso II, item "d".

Não serão liberadas recomposições decorrentes de inflação, que não configurem álea econômica extraordinária, ou fato previsível.





Município de Boa Esperança do Iguaçu

Os pedidos de recomposição de valores deverão ser encaminhados ao gestor da Ata de Registro de Preços através de processo digital pelo acesso ao portal do Município de Boa Esperança do Iguaçu (www.boaesperancadoiguacu.atende.net).

Somente serão analisados os pedidos de recomposição de valores que contenham todos os documentos comprobatórios para a referida recomposição.

Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura e devolução do termo aditivo (conforme o caso), mediante a publicação do referido termo de aditamento.

11 – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

11.1. São obrigações do Contratante:

- I - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- II - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- III - Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- IV - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- V - Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- VI - Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente instrumento;
- VII - Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste instrumento;
- VIII - Cientificar o órgão de representação judicial do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- IX - Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- X - Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 20 (vinte) dias.

12 – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

12.1 - O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste instrumento e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

- I - Entregar o objeto em conformidade com o exigido no processo licitatório e, quando for o caso, acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- II - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- III - Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- IV - Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;





Município de Boa Esperança do Iguaçu

V - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

VI - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

VII - O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

- 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do contratado;
- 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

VIII - Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

IX - Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

X - Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

XI - Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

XII - Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

XIII - Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

XIV - Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

XV - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

XVI - Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

XVII - Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas do contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;





Município de Boa Esperança do Iguaçu

XVIII - Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução do contrato;

XIX - Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

XX - Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congêneres.

XXI - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

13 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal Boa Esperança do Iguaçu deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Código Dotação	Descrição Dotação
02	Secretaria de Governo
001	Secretaria de Governo
0004	Administração
0122	Administração Geral
0002	ATIVIDADES GOVERNAMENTAL E ASSESSORAMENTO
2002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
3339030170000000000	Material de processamento de dados

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

14 – DO REAJUSTE

14.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data proposta apresentada.

14.2. Após o decurso de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

14.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o decurso mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

14.4. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

14.5. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.





Município de Boa Esperança do Iguaçu

14.6. O reajuste será realizado por apostilamento. Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos a data da sua assinatura.

15 – FRAUDE E CORRUPÇÃO:

15.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

16 – APÊNDICE DO ANEXO I – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

16.1 – O servidor que subscreve este Termo de Referência atesta que observou integralmente a regulamentação estabelecida pelo decreto regulamentador e as orientações constantes da minuta padronizada aprovada.



Assinado eletronicamente por:
IVAIR DREVES
697.724.289-20
06/01/2026 09:26:56

Assinatura digital avançada.

Ivaír Dreves
Secretaria de Governo
Responsável pela Elaboração do TR

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/01/2026 09:27:03:00-03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p4455a91f6cf659>





Município de Boa Esperança do Iguaçu

ADM 2025-2028

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS:

Órgão: MUNICIPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU (95.589.255/0001-48).

O estudo técnico preliminar é um documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação.

"Art. 6º, Inciso XX, da Lei 14.133/2021"

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

A aquisição de equipamentos e suprimentos de informática pelo Poder Público Municipal justifica-se pela imprescindível necessidade de modernização e aprimoramento da eficiência nos processos administrativos, educacionais e de saúde, considerados essenciais para a elevação da qualidade dos serviços prestados à população. A adoção de tecnologias atualizadas e de alto desempenho contribui para a melhoria da comunicação, a otimização do armazenamento e do gerenciamento das informações, bem como para a ampliação da agilidade e da segurança nos procedimentos internos da administração pública.

Cumprir destacar que a contínua evolução tecnológica impõe a atualização periódica dos equipamentos, de modo a assegurar a continuidade, a efetividade e a qualidade dos serviços disponibilizados aos munícipes. A aquisição de novos dispositivos mostra-se igualmente necessária para a substituição daqueles equipamentos ultrapassados ou com recorrentes falhas operacionais, que comprometem a produtividade e o regular andamento das atividades administrativas.

A incorporação de soluções tecnológicas modernas configura-se, ainda, como elemento fundamental para a implementação de políticas públicas inovadoras e para o atendimento às normativas vigentes que demandam o uso de ferramentas digitais. Tal medida contribui diretamente para o fortalecimento da transparência, da prestação de contas e do acesso às informações por parte da população.

Dessa forma, a aquisição de equipamentos e suprimentos de informática revela-se medida indispensável à promoção de uma gestão pública mais eficiente, transparente e alinhada às necessidades da comunidade.

3. REQUISITANTE:

ÁREA REQUISITANTE: Secretaria de Governo

RESPONSÁVEL: Ivair Dreves

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

O objeto da contratação se enquadra no texto do Decreto Federal nº 10.818/2021, sendo descritos como comuns.

O prazo de vigência do(a) Contrato / Ata de Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

A CONTRATADA deverá proporcionar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme quantidades, exigências e estimativas a serem estabelecidas nas ordens de compra, bem como, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva Nota Fiscal.





Município de Boa Esperança do Iguaçu

ADM 2025-2028

A execução do objeto será mensalmente por agendamento, conforme cronograma e necessidade do Departamento de Agricultura, podendo ser solicitado parceladamente no período de execução (12 meses).

A CONTRATADA deverá garantir requisitos de qualidade, funcionamento e rendimento do objeto conforme edital durante toda a vigência do(a) Contrato / Ata de Registro de Preços.

Não será recebido o objeto diferente da descrição, com quantidade inferior ou valor diferente do licitado.

O prazo de entrega do objeto deverá ser no máximo em 5 (cinco) dias.

Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

O objeto será recebido definitivamente em prazo a ser definido no Termo de Referência, após a verificação da qualidade e quantidade e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

O CONTRATANTE reserva-se o direito de liberar a Nota Fiscal para pagamento, após o responsável pelo recebimento aferir a quantidade, qualidade e adequação dos itens entregues.

Sobre a CONTRATADA, a mesma deverá apresentar:

- Habilitação jurídica.
- Habilitação fiscal, social e trabalhista.
- Regularidade econômico-financeira.
- Comprovação técnica, caso necessário.
- Declaração unificada, caso necessário

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO:

Para o objeto em questão foi feita pesquisa de acordo com os parâmetros do art. 23, IV, da Lei Federal n. 14.133/2021. Este levantamento tem como objetivo identificar soluções disponíveis no mercado para atender à demanda deste Estudo Técnico Preliminar, bem como levantar estimativas de valores e identificar práticas contratuais anteriores similares, de forma a subsidiar a escolha da solução mais vantajosa para a Administração.

Foram adotadas as seguintes abordagens para a realização deste levantamento:

Pesquisa de **orçamentos atualizados** junto a fornecedores do ramo;

Levantamento de dados em **fontes públicas**, como Portal de Compras Públicas, BLL, e Portal Nacional de Contratações Públicas.

6. ESTIMATIVAS DA QUANTIDADE A SEREM CONTRATADAS:

Considerando a especificidade do serviço solicitado, no que concerne à exigência de qualidade e tipo de objeto, será necessário adquirir para atender a presente demanda da Secretaria de Governo de Boa Esperança do Iguaçu/PR as seguintes quantidades:


Item	Descrição	Und	Qty
------	-----------	-----	-----





Município de Boa Esperança do Iguaçu

ADM 2025-2028

1	Adaptador de rede wireless, 2.4ghz e 5ghz, usb 3.0, com antena OMNI direcional, com velocidade de até 867mbps na banda de 5ghz e 400mbps na banda de 2.4ghz	Und	10
2	Apoio para os pés ergonômico em material resistente. Base antiderrapante. Regulagem de inclinação: Ajustável em diferentes ângulos. Altura ajustável com 2 a 3 níveis de altura. Dimensões aproximadas: Largura entre 40 e 50 cm; profundidade entre 30 e 40 cm.	Und	30
3	Cabo de Força 3 Pinos Tripolar Universal - Bivolt - Padrão Novo Inmetro. Compatível com PC, monitor, impressora, TV, fonte de alimentação, estabilizador. Comprimento: 1,5 metros. Material resistente e de alta durabilidade. 	Und	10
4	Cabo de rede Cat5e 305 Metros, Fast Ethernet em frequências de até 100 MHz, tráfego Mega / Gigabit, design universalmente aceito para instalações de redes comerciais e industriais.	Caixa	3
5	Cabo HDMI 1.80 MT.	Und	10
6	Cabo HDMI 3 MT.	Und	10
7	Cabo de rede DEKO Cat6 23awg UTP 4 Pares Caixa 305m, ideal para altas velocidades de transmissão, Revestimento de PVC, Design universalmente aceito para instalações de redes comerciais e industriais	Caixa	3
8	Cabo VGA 1.80 MT	Und	10
9	Caixa conectores RJ45 CAT5E com capa 100 unidades	Und	5
10	Case externo com SSD de 1 TB conexão usb v 3.0, capacidade de armazenamento até 2tb; velocidade mínima de 400/500 mbp/s; compatível com Windows/Linux, alimentação usb e fonte externa, fonte e cabo usb v 3.0 inclusos	Und	8
11	Cilindro para impressora Canon IR1643 (iR1643, iR1643i, iR1643iF) com rendimento de até 17.000 a 20.000 páginas; Produto original. Embalagem lacrada e inviolada.	Und	5
12	Cooler para processadores compatíveis com INTEL/AMD soquete LGA e am4	Und	10
13	Estabilizador de voltagem 110 volts 400 WA.	Und	10
14	Filtro de linha com 5 tomadas de 3 pinos padrão novo	Und	40
15	Fone com microfone, especificações mínimas: unidade driver 40mm - frequência de resposta 20hz - 20 KHZ - impedância 32 ohms +/- 15 % sensibilidade 105 DB +/- 105 DB potência 100 mw conexão p2	Und	10
16	Fonte de energia mínimo 350 watts nominais 24 pinos SATA. (fabricação nacional)	Und	15
17	Gabinete office padrão, modelo para placa mãe ITX, micro ATX e ATX	Und	10
	Impressora multifuncional a laser monocromática, conforme especificações mínimas abaixo especificados, comprovada através de apresentação de documento oficial do fabricante (folheto de características técnicas ou website): com compatibilidade de fábrica para utilização de toner original,		





Município de Boa Esperança do Iguaçu

ADM 2025-2028

18	compatível e remanufaturado; velocidade de impressão formato a4 de 40 PPM; resolução de cópia de 1.200 x 600 DPI; resolução de digitalização de 1.200 x 1.200 DPI; redução/ampliação: 25% - 400%; capacidade de alimentador automático de 70 folhas; capacidade de saída de papel de 1500 folhas; capacidade de entrada de papel de 250 folhas; ciclo de trabalho mensal até 50.000 páginas; memória padrão de 512 MB; suporte aos papéis: a4, carta e ofício; porta padrão ethernet e usb; painel com display para controle das configurações; compatível com sistemas operacionais Microsoft Windows; garantia de 2 ano. Qualidade igual ou superior ao modelo de referência da marca brother 5652.	Und	2
19	Impressora multifuncional colorida com tanque de armazenamento de tintas, conforme especificações mínimas abaixo especificados: velocidade de impressão: 30 PPM monocromático / 16 PPM colorido; impressão frente e verso (duplex); capacidade máxima de impressão mensal (PAGS/mês): 5.000, capacidade recomendada mensal (PAGS/mês): 1.000; resolução máxima de impressão: 4.800 x 1.200 DPI; conectividade padrão: usb 2.0 de alta velocidade / wireless / WIFI direct / ethernet; protocolos de impressão em rede: TCP/IP v4, TCP/IP v6; protocolos de gerenciamento de redes: SNMP, http, DHCP, BOOTP, apipa, png, DDNS, MDDNS, SNTP, SLP, WSD, LLTD; compatível com sistemas operacionais Microsoft Windows; suporte de papel sem PC: 89 x 127mm, carta/216 x 279 mm, a4/210 x 297 mm, legal/216 x 356 mm; tamanhos de papel: a4, a6, carta, meia carta, legal, executivo, ofício 9, definido pelo usuário (89 x 127 mm 215,9 x 1200 mm); tipos de papel: comum, papel fosco, papel brilhante, SEMI brilhante e autoadesivo; visor LCD de no mínimo 2,4"; capacidade bandeja de entrada: 250 folhas de papel normal, 20 folhas de papel fotográfico, 10 envelopes; capacidade bandeja de saída: 30 folhas; alimentador automático: 30 folhas digitalização e cópia; ampliação e redução: 400% 25%; tamanho máximo para digitalização: ofício (via ADF), tamanho do vidro de documentos: 21,6 x 29,7 cm; voltagem: ac 100 240 v; deverá vir com as unidades de tintas necessárias para o abastecimento do tanque; garantia de 1 ano. com qualidade igual ou superior ao modelo de referência da marca Epson l6270.	Und	2
20	Kit de cartuchos de tinta 802xl, de alta capacidade, com as seguintes cores preto, ciano, magenta e amarelo, original para impressora Epson WORKFORCE pro wf-4720	Kit	5
21	Kit teclado e mouse ótico sem fio; teclas de função na posição horizontal, mouse com design AMBIDES TRO de 03 botões, com scroll; teclado com perfil ultrafino; disposição das teclas padrão ABNT 2 com 106 teclas, com calculadora auxiliar; com conector usb, com teclas redondas e teclas de acesso rápido para e-mail e internet; garantia 12 meses; norma ABNT2, com manual técnico, kit teclado e mouse em embalagem única.	Kit	5
22	Memória RAM para Desktop 8gb DDR3 1600mhz	Und	15
23	Memória RAM para Desktop 8gb DDR4 3200 mhz	Und	15
	Monitor tipo led, características mínimas: 21,5 polegadas, resolução 1920x1080 full HD, conexões - HDMI - VGA, ângulo de visão de 178°, inclinação 20°, recurso de imagem e brilho 250cd/m ² contraste 20.000.000:1, tempo de		

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/01/2026 09:27:03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p09425ab56fcd>





Município de Boa Esperança do Iguaçu

ADM 2025-2028

24	resposta 75hz, frequência de atualização 6,5ms, número de cores 16 milhões, bivolt, preto, peso aproximado 2,2kg (3,1 com embalagem), dimensões mínimas de 49,2cm de largura, 28,4cm altura, 3,7 cm profundidade	Und	15
25	Mouse PAD ergonômico, emborrachado, com apoio em gel, cor preta	Und	40
26	Mouse usb sistema plug-play, tecnologia ótica, scroll ROLLER, 1200 DPI, com fio de no mínimo 1.5 metros, compatível com todos os sistemas operacionais	Und	25
27	Nobreak de 110 volts DE 1200 WA.	Und	10
28	Nobreak de 110 volts DE 600 WA.	Und	10
29	Notebook de linha corporativa ou empresarial + Windows 11 pro. processador Intel core i5-1335u de 13" geração com 10 núcleos sistema operacional Windows 11 professional 64-bits tela mínimo de 14" IPS COM resolução de 1920x1200 e contraste de 1000:1 memória 16gb RAM ddr4 armazenamento mínimo de 512 GB SSD NVME PCIE m.2 cor cinza aço ou preto assistência técnica LANO on-site teclado iluminado retroiluminado na cor branca e comprovação de resistência contra até 30 ml de água com drenos na base inferior para escoamento portas porta usb tipo-c porta usb3.2 GEN I(5gbps) energizada porta HDMI 2.1 peso máximo de 2 kg. Câmera webcam com bloqueio privativo, resolução HDDE 1280 x 720 gravação de áudio e vídeo em 720p a 30 FPS com recurso TNR (redução de ruído temporário) e com ajustes de vídeo realizado por inteligência artificial áudio e alto falantes 2x alto-falantes estéreo de 2 watts cada, compatível com cortana com voz wireless e rede WIFI 4 6e rede sem cabo frequência com 3 bandas 2.4 GHZ, 5ghz e 6 GHZ suporte ao bluetooth® 5.1 ou superior LAN rede com cabo rj-45 10/100/1000 mbps suporte ao modo hibernação suporte ao ipv4(32 bits) e ipv6 (128 bits) certificações militar mil-std810 h: testes de resistência a alta e baixa temperatura, umidade, peso, pressão, acústica, derramamento de líquidos, queda, choque, vibração, imunidade a descargas eletrostáticas, vida útil do teclado e dobradiça da tela. Energy star EPEATGOLD alimentação e bateria principal fonte de alimentação externa de 65 watts bivolt 100 a 240 volts com cabo tipo-c para conectar ao notebook e certificação do INMETRO. Bateria de até 5407 MAH com 3 células LON de lítio de 50 watts/hora com autonomia de até 12 horas características externas leitor biométrico integrado no touchpad segurança e aplicativos relacionados comprovação de segurança de dados contra criptografia, descritografia de arquivos, unidade pessoal de segurança e remoção de dados e leitor biométrico integrado no touchpad.	Und	3
30	Pendrivel USB V3.0 DE 64 GB	Und	5
31	Placa base completa LGA 1200 suporte 10° GEN, tecnologia memoria dual Chanel ddr4 DIMM slots, suporta ddr4 2666/2400/2133, suporta UDIMM, capacidade de memória 64gb, 2 portas teclado/mouse ,1 porta HDMI, 2 portas usb 2.0, 4 portas usb 3.2 gen1, 1 porta rj45 LAN, 1 porta VGA, entradas de linha áudio/ vídeo e microfones completos.	Und	5
32	Placa de rede 10/100/1000 PCI express.	Und	10
33	Placa de vídeo G-FORCE DE 2 GB GT 730.	Und	5
34	Placa mãe b450m, compatível com soquete CPU AMD am4, com suporte para RYZEN series 5000, ATX ou micro ATX, com 2 slots de memória RAM ddr4, com slot para SSD SATA 3.0. e NVME m.2	Und	6





Município de Boa Esperança do Iguaçu

ADM 2025-2028

35	Processador Intel core i3 de 10ª geração, com no mínimo 3.6 GHZ de CLOCK base e memória cache de 6mb, com gráfico Intel UHD Graphics 630, suporte para memória RAM ddr4, possuir Hyper-Threading que favorece a execução de programas de maneira simultânea, soquete compatível LGA 1200. TDP de 65w, litografia de 14nm, mínimo de núcleos físicos 4 e mínimo de threads 8.	Und	5
36	Processador RYZEN 5 series 5000 com gráfico integrado RADEON VEGA , compatível com soquete am4 da AMD, suporte para memória RAM ddr4, TDP de 65w ou superior, com CLOCK de frequência base de 3.6 GHZ no mínimo, cache de 19mb ou superior, núcleos físicos 6 ou superior e núcleos threads (virtuais) 12 ou superior	Und	3
37	Projetor multimídia, informações técnicas mínimas: resolução SVGA, portátil, brilho mínimo de 3300 lumens, conexões 1 HDMI, 1 VGA, 1 RCA (vídeo áudio l/r), 1 usb tipo a, 1 usb tipo b, conectividade wireless, tamanho da tela 30" a 350", vida útil da lâmpada mínimo de 6.000 horas, sistema de projeção 3lcd, frontal - traseiro tecnologia HDTV, contraste mínimo de 15000, 1 auto falante de no mínimo 2w, controle remoto, bivolt 110-220, dimensões mínimas 2,5 kg, largura 30cm, altura 8cm, profundidade 23cm, garantia mínima de 3 meses, bolsa de transporte.	Und	1
38	Refil de tinta GI-190 B, pigmento preto original Canon, 135 ml, para impressoras mega Tank g3110, g11xx, g21xx, g41xx.	Und	50
39	Refil de tinta GI-190 C, corante ciano original Canon, 70 ml, para impressoras mega Tank g3110, g11xx, g21xx, g41xx.	Und	30
40	Refil de tinta GI-190 M, corante magenta original Canon, 70 ml, para impressoras mega Tank g3110, g11xx, g21xx, g41xx.	Und	30
41	Refil de tinta GI-190 Y, corante amarelo original Canon, 70 ml, para impressoras mega Tank g3110, g11xx, g21xx, g41xx	Und	30
42	Refil de tinta t544 BK, corante preto original Epson, 65 ml, para impressora Epson eco Tank I5290	Und	20
43	Refil de tinta t544 C, corante ciano original Epson, 65 ml, para impressora Epson eco Tank I5290	Und	10
44	Refil de tinta t544 M, corante magenta original Epson, 65 ml, para impressora Epson eco Tank I5290	Und	10
45	Refil de tinta t544 Y, corante amarelo original Epson, 65 ml, para impressora Epson eco Tank I5290.	Und	10
46	Roteador wireless, frequência 2.4ghz com até 400mbps e 5ghz com até 867mbps, LAN e WAN 10/100/1000, mínimo de 3 portas LAN, 4 antenas omnidirecionais fixas	Und	5
47	SSD NVME 2280 PCIE, 240 GB, leitura: 2.400mb/s e gravação: 1.800mb/s.	Und	10
48	Suporte de Monitor 2 Gavetas, Mdf Preto Material: madeira de engenharia; Dimensões: 26 x 12 x 39 centímetros;	Und	20
49	SWITCH DE 16 PORTAS 10/100/1000 MBP/S	Und	3
50	SWITCH de 8 portas 10/100/1000.	Und	5
51	Teclado usb, padrão abnt2, 102 teclas especiais multimídia design ergonômico com apoio de pulso, teclas macias, com fio de no mínimo 1.5 metros, compatível com todos os sistemas operacionais	Und	20
52	Tela com tripé para projetor mínimo de 1,80m x 1,80m.	Und	1
53	Toner compatíveis cb435/cb436/ce278/ce285a para impressoras laser HP p 1102w, 1005, 1006 e outras.	Und	50





Município de Boa Esperança do Iguaçu

ADM 2025-2028

54	Toner compatíveis TN 1060 para impressoras laser brother	Und	5
55	Toner compatível novo Elgin pantum pb-210e - impressão de até 1.600 páginas; compatível com impressora pantum p2500w	Und	40
56	Toner para impressora multifuncional brother (dcp-l5652 e outras), compatível brother tn3472. rendimento 12.000 impressões com 5% de área de cobertura (baseado na norma ISSO/IEC 19752). produto compatível com o original e 100% novo (não remanufaturado, não recarregado). garantia de 1 ano	Und	40
57	Bateria de Lítio CR2032 Cartela com 5 unidades 3v	Und	10
58	Impressora laser monocromática 110v compacta. Com resolução de 1200 x 1200 DPI, velocidade de até 22 páginas por minuto e a primeira página pronta em menos de 7,8 segundos; bandeja suporta até 150 folhas. com rendimento de até 1.600 páginas. Conexão WIFI e USB, compatível com Windows, MacOS e Linux, tamanhos suportados - A4; A5; A5(LEF); B5 (JIS); escritório; envelope (DL, C5); 76 x 127 a 216 x 356 mm tamanhos personalizados - 76 x 127 a 216 x 356 mm gramatura suportada - 60 a 163 g/m manuseio de papel - escaninho de saída para 100 folhas - opções de frente e verso: manual (fornecido suporte de driver) - bandejas para papel standard: 1 - capacidades de entrada: até 150 folhas padrão transparências etiquetas escritório - capacidades de saída: até 100 folhas padrão, até 10 envelopes transparências etiquetas escritório descrição do visor - led. garantia de 1 ano. marca sugerida similar de qualidade igual ou superior: impressora laser pantum p2500w	Und	5
59	<p>Tablet profissional para uso em engenharia:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Conectividade LTE/5G (chip físico ou eSIM); • Conectividade Wi-Fi Compatível com 802.11 a/b/g/n/ac/ax (Wi-Fi 6E); • Armazenamento interno mínimo de 512 GB ou superior; • Expansão via MicroSD 1 TB; • 12 GB de RAM (mínimo); • Sistema Operacional Sistema operacional baseado em Android 13 ou superior; • Processador com no mínimo 8 núcleos de alto desempenho, Octa-core, com litografia de 4nm; • Tela de aproximadamente 14,6 polegadas tecnologia Dynamic AMOLED 2X, com suporte a HDR10+; • Resolução mínima: 2960 x 1848 pixels; • Taxa de atualização da tela: 120Hz; • Densidade de pixels: 240 ppi ou superior; • Profundidade de cor: 16 milhões de cores ou superior; • Tela compatível com caneta digital da fabricante (inclusa). • Sensor biométrico: Leitor de digitais integrado à tela; • Bluetooth 5.33 ou superior integrado; • GPS com suporte a A-GPS, GLONASS, GALILEO, BeiDou; • Áudio Sistema de som com no mínimo 4 alto-falantes estéreo integrados; • Suporte a Dolby Atmos. 	und	1





Município de Boa Esperança do Iguaçu

ADM 2025-2028

	<ul style="list-style-type: none">• Bateria e Carregamento Bateria de 11.200 mAh. Suporte a carregamento rápido de até 45W (carregador de 15W incluso).• Sistema operacional compatível com leitura e edição de PDFs, imagens técnicas, pacote office, documentos editáveis e planilhas, dwg, ifc, assinaturas digitais... (Android, iPadOS ou Windows);• Câmeras Traseiras: Mínimo de 13 MP (lente principal) + 8 MP (ultrawide) com foco automático;• Frontal: Mínimo de 12 MP com ângulo amplo (ultrawide);• Corpo metálico monobloco com acabamento premium e tela multitouch de alta densidade (superior a 300 ppi).• Porta USB-C padrão 3.2 Gen 1 ou superior.• Compatibilidade com modo de interface desktop nativo (permitindo uso com teclado, mouse e janelas redimensionáveis).• Com suporte a atualizações por no mínimo 4 anos.• Acessórios Inclusos Caneta digital (stylus) da própria fabricante; Capa teclado; Cabo USB-C; Carregador.• Outras Características Resistência a água e poeira com certificação IP68; Certificação ANATEL obrigatória; Garantia mínima de 12 meses; Manual e assistência técnica em território nacional. Recursos de Inteligência Artificial Reconhecimento de voz e comandos inteligentes para assistente virtual integrado; Reconhecimento facial para desbloqueio e autenticação de usuário; Correção automática de manuscritos e melhoria de legibilidade na escrita com caneta digital; Melhoria de imagem em chamadas de vídeo com foco automático, correção de iluminação e cancelamento de ruído.		
60	Toner novo, original Canon IR1643, IR-1643, IR-1643if T06 tinta preta - impressão de até 17.000 páginas; para impressora canon 1643IF	und	10
61	Computador com as seguintes especificações mínimas exigidas: CPU / Unidade Central Processador (CPU): Intel Core i7, 13ª geração (ou superior), com número de núcleos e threads compatíveis com cargas de trabalho de escritório, gestão e produtividade. Memória RAM: 16 GB DDR4 ou DDR5, expansível. Armazenamento: SSD PCIe/NVMe, mínimo 512 GB. Placa-mãe: compatível com socket do processador, com slots para RAM e SSD conforme especificação, e portas suficientes de entrada/saída (USB, rede, vídeo, áudio). Vídeo: vídeo integrado ou dedicado, compatível com saída para monitor via HDMI, DisplayPort ou equivalente. Fonte de alimentação e gabinete: fonte com potência adequada, gabinete compatível com a configuração, ventilação apropriada, padrão ATX/Micro-ATX conforme necessário. Sistema Operacional: Microsoft Windows 11 (versão Pro ou Home, 64 bits), em português, original/licenciado, pronto para uso.	und	2





Município de Boa Esperança do Iguaçu

ADM 2025-2028

	<p>Garantia: no mínimo 12 meses, com assistência técnica e suporte dentro do Brasil.</p> <p>Monitor (incluso no conjunto) Tamanho da tela: mínimo 21,5".</p> <p>Resolução: Full HD (1920 x 1080).</p> <p>Painel e Tecnologia: LED, preferencialmente painel IPS ou equivalente; tela antirreflexo, com brilho e contraste compatíveis com uso corporativo/escritório.</p> <p>Conexões: ao menos uma entrada compatível com a saída de vídeo da CPU (HDMI, DisplayPort, VGA, conforme definido).</p> <p>Cabeamento: cabos de alimentação e cabos de vídeo compatíveis com o monitor e a CPU, inclusos.</p> <p>Garantia: no mínimo 12 meses.</p> <p>Observação: Não inclui teclado nem mouse — apenas CPU + monitor</p>		
62	<p>LÂMPADA DO PROJETOR (para projeção em 70 polegadas)</p> <p>Especificação Técnica Recomendada</p> <ul style="list-style-type: none">• Tipo: UHP – Ultra High Performance• Potência: 200W a 280W (adequada para 70")• Vida útil:<ul style="list-style-type: none">○ Normal: 2.500 – 3.500 horas○ Econômico: 4.000 – 6.000 horas• Brilho compatível com projeção em 70": 2.800 a 3.500 lúmens• Unidade completa com carcaça (módulo plug-and-play)• Proteção térmica e fusível interno• Compatível com projetores UST (ultra curta distância) acoplados à lousa	und	4
63	<p>Painel Touch / Display</p> <ul style="list-style-type: none">• Tela sensível ao toque de 70 polegadas, tecnologia capacitiva ou infravermelho (IR).• Compatível com modelo MOVPLAN QL3D70, garantindo substituição direta sem necessidade de adaptações.• Suporte a multi-toque simultâneo mínimo de 10 pontos, permitindo interação de múltiplos usuários.• Mantém a resolução original da lousa (4K UHD ou equivalente do modelo).• Superfície de vidro temperado com tratamento anti-reflexo e resistente a riscos, garantindo durabilidade e segurança.• Compatível com softwares e funcionalidades originais da lousa, incluindo escrita, desenho, reconhecimento de objetos (caneta, dedo, borracha).• Inclui interfaces de conexão HDMI, USB e alimentação conforme padrão do equipamento original.	UNID	5
64	<p>Placa Controladora / Driver</p> <ul style="list-style-type: none">• Placa eletrônica principal responsável pelo gerenciamento do touch e do display.• Totalmente compatível com o sistema interno do modelo MOVPLAN QL3D70, incluindo conexões de HDMI, USB e alimentação.	und	4





Município de Boa Esperança do Iguaçu

ADM 2025-2028

	<ul style="list-style-type: none">• Substituição direta sem necessidade de ajustes adicionais.• Deve suportar a comunicação com canetas stylus, sensor de toque e módulos integrados da lousa.• Garantia mínima de 12 meses.		
65	Caneta Stylus Digital <ul style="list-style-type: none">• Caneta para escrita e desenho diretamente na tela touchscreen do modelo MOVPLAN QL3D70.• Original ou compatível certificado, reconhecida automaticamente pelo display.• Inclui funções de escrita, desenho, apagamento e deve ter sensibilidade mínima de pressão compatível com o equipamento original.• Precisão mínima garantida: ≤ 1 mm.• Durabilidade mínima conforme especificação do fabricante do equipamento.	und	10
66	Ponta de Caneta Substituível <ul style="list-style-type: none">• Ponta de reposição compatível com a caneta stylus fornecida pelo fabricante ou compatível certificado.• Deve manter a precisão do toque ≤ 1 mm, sem perda de sensibilidade.• Facilidade de instalação e remoção, sem necessidade de ferramentas especiais.• Devem ser fornecidas em quantidade suficiente para atender à demanda de reposição durante o período de uso.	und	10
67	Fonte de Alimentação / Power Supply <ul style="list-style-type: none">• Fonte de alimentação interna ou externa, totalmente compatível com o modelo MOVPLAN QL3D70.• Tensão e corrente compatíveis com o display e demais componentes internos.• Proteção contra sobrecarga, curto-circuito e variações de tensão.• Substituição direta, sem necessidade de ajustes ou adaptações adicionais.• Garantia mínima de 12 meses.	und	10
68	Sensor / Módulo de Touch <ul style="list-style-type: none">• Sensor de toque infravermelho ou capacitivo, compatível com o painel do modelo MOVPLAN QL3D70.• Substituição direta do módulo original, sem necessidade de ajustes mecânicos ou eletrônicos.• Suporte completo às funcionalidades do touch original: multi-toque, reconhecimento de caneta e borracha, precisão ≤ 1 mm.• Garantia mínima de 12 meses e certificação de compatibilidade do fabricante.	und	10
69	Cpe 5ghz 12dbi Wom 5000	und	3
70	Hd Sata Note 1tb 5400 Rpm	und	5
71	Hd Sata Note 500 5400 Rpm	und	5





Município de Boa Esperança do Iguaçu

ADM 2025-2028

72	Cabo/Adaptador DisplayPort 1 m Cabo ou adaptador DisplayPort de 1 metro, compatível com padrão DisplayPort 1.2 ou superior, suportando resolução até 4K a 60 Hz com áudio digital integrado. Conectores macho, com trava de segurança, condutores de cobre puro e blindagem contra interferências. Indicado para conexão de computadores, notebooks ou placas de vídeo a monitores, projetores ou displays digitais. Garantia mínima de 12 meses.	unid	10
73	COMPUTADOR COMPLETO (gabinete, monitor, teclado, mouse, e cabos). Placa mãe com chipset AMD B550, soquete AM4, com no mínimo duas portas m.2 nvme, 4 slots dimm DDR4, mínimo de 6 portas SATA 6Gb/s, suporte a RAID 0/1/10, formato ATX, suporte a AMD CrossFire, com saída DisplayPort e HDMI, mínimo de duas portas USB 3.2 Gen 2 10Gbps, mínimo de 3 portas USB 3.2 Gen 1 5Gbps, Conectores de áudio, Botão de Flash BIOS, porta USB tipo C 10Gbps, Slot PCIe 4.0 x16(PCI_E1), Slot PCIe 3.0 x16(PCI_E3), dois slots PCIe 3.0 x1, controlador de LAN Gigabit, podendo ser MSI MPG B550, equivalente ou superior; Processador: Mínimas configurações, Clock básico mínimo 3.0GHz, Clock de boost máximo mínimo de 4.1GHz, Nº de núcleos mínimo de CPU 8; Nº de threads mínimo: 16; Cache L3 total mínimo de 96 MB, suporte à memória DDR4, sendo da linha AMD Ryzen com soquete AM4, de arquitetura "Zen 3" ou superior, litografia de 7 nanômetros(nm) ou menor, não serão aceitos processadores com placa de vídeo integrada ou que sejam da linha (G, GE, U), o processador também deve ter mais de 26,000 pontos PassMark no índice PassMark Software(https://www.cpubenchmark.net/CPU_mega_page.html); Sistema operacional versão mínima: Windows 10 Pro original 64 bits. Idiomas: Português; Memória RAM mínima: dois módulos iguais de no mínimo 16GB cada, com cada módulo tendo no mínimo 3200MHz, totalizando 32GB em Dual Channel; Armazenamento: Unidade de estado sólido M.2 NVME de no mínimo 1 terabyte com velocidade de leitura de no mínimo 3500MB/s e gravação de no mínimo 2000MB/s; Configurações mínimas de placa gráfica: memória GDDR6 de 8GB, 3072 núcleos CUDA, clock de boost de no mínimo 2.4 GHz, núcleos de Ray Tracing de terceira geração ou superior, arquitetura Ada Lovelace ou mais recente, com no mínimo uma saída HDMI e duas saídas DisplayPort, tendo no máximo 290 mm de largura, podendo ser RTX 4060, equivalente ou superior, não serão aceitas placas de vídeo AMD, AMD RX ou equivalente pois não suportam os requisitos de certificação do Autodesk AutoCAD; Fonte de Alimentação 100-240 V / 50-60 Hz automática, com mínimo de 550w Real, Certificação 80 Plus de no mínimo bronze, com cabos full modulares, com proteções contra sobretensão OVP (Over Voltage Protection), subtensão UVP (Under Voltage Protection), sobrecarga de energia OPP (Over Power Protection), sobrecorrente (+12V) OCP (Over Current Protection), excesso de temperatura OTP (Over Temperature Protection), curto-circuito SCP (Short-Circuit Protection), surto elétrico SP (Surge Protection), operação sem Carga NLO (No-Load Operation), a fonte de alimentação também deve conter os	unid	5





Município de Boa Esperança do Iguaçu

ADM 2025-2028

<p>conectores que suprem todos os componentes da placa-mãe, como conector de 8 pinos para a GPU, 6 conectores SATA e outros necessários;</p> <p>Gabinete: ATX, Mid Tower ou Full Tower, compatibilidade com placa mãe ATX, compatibilidade com air coolers de até 175 mm, compatibilidade com GPU de até 305 mm, Interface</p> <p>com no mínimo: USB 3.0*1 + USB 1.1*2 / P2 / Microfone / Botão Reset / Botão Liga e Desliga, com espaço para organização de cabos, com lugar para fonte de alimentação no canto inferior do gabinete, tendo todos os fans frontais, de topo e de piso instalados, podendo ser modelo GN100, equivalente ou superior;</p> <p>Cooler: Air cooler com menos de 175 mm de altura e largura, quem mantenha processadores com TDP de até 130W em temperatura adequada;</p> <p>Monitor: tamanho mínimo 23.8 polegadas, proporção de tela 16:9, widescreen, com tecnologia IPS ou VA, conexões mínimos de 1x HDMI 1.4 (HDCP 1.4) + 1 x DisplayPort 1.2 (HDCP 1.4) + 1 x Saída de áudio, resolução mínima 1920x1080(HDMI e DP), com tecnologias AMD FreeSync, Anti-Flicker(Flicker-free ou semelhante), tela antirreflexiva, suporte de cores maior do que 16 milhões, com tempo de resposta menor de 6 ms, com ajuste de inclinação e base ajustável, podendo ser como o modelo AOC 24G2E1, equivalente ou superior;</p> <p>Acessórios: Teclado Padrão ABNT2, USB, resistência a derramamento de líquidos, Mouse Ótico, 2 botões, com scroll, USB, resolução de 1000 DPI, Acompanha documentos e Acessórios Cabos e guia rápido de instalação.</p> <p>Garantia 12 Meses.</p>		
---	--	--

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Como forma de dar eficácia ao inciso IX do art. 18º, do Decreto Municipal nº 3.086/2023 quanto à estimativa preliminar de preços, foram considerados valores referencias de contratações anteriores do mesmo objeto que o Município executou e contratações similares de outros órgãos da Administração Pública e valores de breve pesquisa de mercado, sendo que o valor ficou em torno de **R\$ 212.522,13 (duzentos e doze mil, quinhentos e vinte e dois reais e treze centavos)**.

A pesquisa de preços definitiva embasada no Decreto Municipal nº 3.498/2024 será feita para conclusão do Termo de Referência onde se trata de procedimento indispensável à verificação de valores para precificar o valor referencial máximo aceitável.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A solução proposta consiste na aquisição de equipamentos e suprimentos de informática destinados a atender às demandas das diversas Secretarias do Poder Público Municipal, com vistas à modernização, padronização e fortalecimento da infraestrutura tecnológica utilizada nos processos administrativos, educacionais e de saúde.

A contratação contempla o fornecimento de equipamentos modernos, atualizados e compatíveis com as necessidades operacionais da Administração Pública, bem como suprimentos essenciais ao pleno funcionamento dos recursos tecnológicos, assegurando maior eficiência, confiabilidade e continuidade na prestação dos serviços públicos. A adoção de tecnologias de melhor desempenho permitirá a otimização da comunicação interna, do





Município de Boa Esperança do Iguaçu

ADM 2025-2028

armazenamento e do gerenciamento de dados, além de ampliar a agilidade, a segurança da informação e a qualidade dos procedimentos administrativos.

A solução também visa à substituição gradual de equipamentos obsoletos ou com falhas recorrentes, que atualmente comprometem a produtividade e o regular andamento das atividades institucionais. Dessa forma, busca-se reduzir riscos operacionais, minimizar interrupções nos serviços e garantir maior estabilidade dos sistemas utilizados pelas secretarias municipais.

Adicionalmente, a incorporação de soluções tecnológicas modernas possibilita o atendimento às normativas vigentes que exigem o uso de ferramentas digitais, contribuindo para a implementação de políticas públicas inovadoras, o fortalecimento da transparência, a melhoria da prestação de contas e a ampliação do acesso às informações por parte da população.

Assim, a solução proposta configura-se como medida estratégica e indispensável para promover uma gestão pública mais eficiente, segura, transparente e alinhada às necessidades atuais e futuras da comunidade, garantindo melhores condições de trabalho aos servidores e serviços de maior qualidade aos munícipes.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

Todos os itens do processo, são independentes entre si, ou seja, para serem adquiridos e utilizados não necessitam de outro, de modo que, a aquisição se dará por itens, uma vez que o parcelamento não irá alterar as características dos produtos/serviços e proporcionará a ampla participação de licitantes, gerando maior competitividade e economicidade no momento da licitação.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para que o objetivo desta contratação seja atingido.

11. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO:

O Município de Boa Esperança do Iguaçu não possui Plano Anual de Contratações para esse tipo de produto, no entanto, a Administração vem trabalhando no aperfeiçoamento do planejamento do órgão, sendo realizados levantamentos das demandas de todas as Secretarias.

Desta forma, temos como alinhamento das contratações e do planejamento as Leis Orçamentárias e o Plano Plurianual vigente.

12. RESULTADOS PRETENDIDOS:

Com a aquisição de equipamentos e suprimentos de informática, pretende-se alcançar a modernização e o fortalecimento da infraestrutura tecnológica do Poder Público Municipal, garantindo melhores condições para a execução das atividades administrativas, educacionais e de saúde, essenciais ao atendimento da população.

Espera-se a melhoria significativa da eficiência e da produtividade dos servidores públicos, por meio da utilização de equipamentos atualizados e confiáveis, capazes de reduzir falhas operacionais, minimizar interrupções nos serviços e assegurar maior agilidade nos fluxos de trabalho e nos procedimentos internos da administração pública.

A contratação almeja, ainda, promover a otimização do armazenamento, do gerenciamento e da segurança das informações institucionais, contribuindo para uma comunicação mais eficaz entre os setores e para a proteção dos dados públicos, em conformidade com as normativas vigentes.





Município de Boa Esperança do Iguaçu

ADM 2025-2028

Outro resultado pretendido é a substituição de equipamentos obsoletos ou em condições inadequadas de uso, garantindo a continuidade e a qualidade dos serviços disponibilizados aos munícipes, bem como o suporte necessário à implementação de soluções digitais e de políticas públicas inovadoras.

Por fim, espera-se o fortalecimento da transparência, da prestação de contas e do acesso às informações pela população, resultando em uma gestão pública mais eficiente, segura, transparente e alinhada às necessidades atuais e futuras da comunidade.

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS:

De modo a resguardar a efetiva execução do objeto e, conseqüentemente, suprir a necessidade apresentada, tem-se a nomeação de Fiscais de Contrato, sendo que, para esta contratação, tem-se a atuação dos seguintes agentes:

Gestor: Ivair Dreves – Secretaria de Governo

Fiscal: Tiago Michels

Ainda, tem-se que os servidores nomeados aos cargos de gestão e fiscalização da presente contratação possuem nítido conhecimento na área, de modo que se tornam capazes de aferir a qualidade do objeto da contratação. Não obstante, caso necessário, os agentes públicos envolvidos na contratação poderão solicitar a setores específicos pareceres técnicos para auxílio na contratação.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:

Dada à natureza do objeto a ser contratado, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a licitante atenda aos critérios e política de sustentabilidade ambiental.

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE:

Nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, (Lei de acesso à informação), o presente Estudo não se classifica como sigiloso.

Com base nas informações levantadas ao longo do estudo preliminar verificamos que este tipo de contratação, irá atender as necessidades do Município de Boa Esperança do Iguaçu/PR. Desde modo, declaramos **VIÁVEL** a contratação pretendida, através de Pregão Eletrônico, **tipo menor preço**, motivo pelo qual declaramos a viabilidade e razoabilidade da presente licitação.

16. RESPONSÁVEIS:



Assinado eletronicamente por:
IVAIR DREVES
697.724.289-20
06/01/2026 09:27:11

Ivair Dreves
Secretaria de Governo
Responsável pela Elaboração do ETP





Município de Boa Esperança do Iguaçu

ADM 2025-2028

ANEXO III

MINUTA –ATA REGISTRO DE PREÇOS N°

XXX/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU-PR** E A EMPRESA **XXXXXX** FORMA ABAIXO.

O MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Demétrio Pinzon, 16 – Centro Município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.589.255/0001-48 neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Givanildo Trumi residente e domiciliado nesta cidade, portador da CI/RG nº 6.676.643-8 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 980.475.829-68, RESOLVE registrar os preços da empresa _____, situada na _____ inscrita no CNPJ _____, neste ato representada pelo Sr. _____, inscrito no CPF sob n. _____, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei Federal n. 14.133/2021 e em conformidade com as disposições a seguir:

Resolvem registrar os preços abaixo descritos, com integral observância da Lei Federal 14.133/21, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO E VALOR:

1.1. O objeto do presente é

Item	Descrição	Marca	Qtd	Und	Valor Unitário	Valor Total

1.2. O valor total estimado para esta contratação será de R\$ xxxxxxxx

1.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o FORNECEDOR, ficando-lhe facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada, nos termos do artigo 83 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

1.4. Vinculam esta Ata, independentemente de transcrição: o Termo de Referência, o Edital do Pregão Eletrônico nº 0XX/2026, a proposta do FORNECEDOR e eventuais anexos dos documentos citados.

CLÁUSULA SEGUNDA – ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

2.1. Além do órgão gerenciador, não há outros órgãos e entidades participantes deste registro de preços.

2.2. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

2.3. Não será permitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E PUBLICIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses contados da data da ata, podendo ser prorrogada, desde que demonstrado o interesse da Administração Pública, bem como a vantajosidade dos preços registrados, conforme art. 84, da Lei nº 14.133/21.

3.1.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.



Município de Boa Esperança do Iguaçu

ADM 2025-2028

3.1.2. A ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

3.1.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

3.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 3.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

3.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.4. Após a homologação da licitação, para a formalização da Ata de Registro de Preços, serão considerados os valores unitários e totais da proposta ajustada do adjudicatário, respeitando obrigatoriamente os quantitativos previstos no edital.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E DO REAJUSTE

4.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens ou dos serviços registrados, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2. O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente Ata será de responsabilidade exclusiva do FORNECEDOR, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pela presente Ata, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste instrumento.

4.3. O valor acima e meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao FORNECEDOR dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos ou executados.

4.4. Os preços inicialmente registrados são fixos e irremovíveis no prazo de 01 (um) ano, contado da data do orçamento estimado.

4.5. Após o interregno de 01 (um) ano, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, do índice IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) ou o que venha a substituí-lo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

4.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado exclusivamente através de depósito ou transferência eletrônica para a conta bancária do FORNECEDOR indicada pela mesma, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados do mês subsequente da apresentação da Nota Fiscal, após o recebimento definitivo do objeto.

5.2. A nota fiscal deverá ser apresentada no Setor de Finanças ou encaminhada pelo endereço eletrônico: compras@boaesperancadoiguacu.pr.gov.br, com indicação da modalidade e número da licitação e Ata de Registro de Preços, e Nota Fiscal emitida em nome da:



Município de Boa Esperança do Iguaçu

ADM 2025-2028

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

CNPJ nº 95.589.255/0001-48

Avenida Vereador Valmir Antônio

Alexandre, nº 278 – Centro Boa Esperança

do Iguaçu – PR

CEP: 85.680-000

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ***/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ***/2026

5.3. Deverão acompanhar a nota fiscal certidões negativas Federal, Estadual, Municipal, CNDT e do FGTS, válidas para o período do pagamento.

5.4. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

5.5. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pelo próprio FORNECEDOR obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ/MF apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas por outros CNPJs.

§1º Os pagamentos serão retidos em caso de não cumprimento pelo FORNECEDOR de disposições contratuais, bem como em caso de multa, até o recolhimento da mesma.

§2º O pagamento não efetuado na data de vencimento deverá ser corrigido até a data do efetivo pagamento pela variação do índice INPC ocorrida no período, salvo a ocorrência do disposto no §1º desta Cláusula.

5.6. Aplica-se aos documentos fiscais emitidos a Instrução Normativa RFB nº 1.234/20212 ou a que vier a substituí-la, nos termos do Decreto Municipal nº 3.480, de 26 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA SEXTA – DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados nas dotações orçamentárias apresentadas abaixo:

CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA

CLÁUSULA SÉTIMA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o CONTRATANTE convocará o FORNECEDOR para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o CONTRATANTE convocará os licitantes subsequentes, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o CONTRATANTE procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o FORNECEDOR não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao FORNECEDOR requerer ao CONTRATANTE a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2.1. Neste caso, o FORNECEDOR encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação



Município de Boa Esperança do Iguaçu

ADM 2025-2028

comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo CONTRATANTE e o FORNECEDOR deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 13.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do FORNECEDOR, nos termos do item anterior, nos termos do Parágrafo anterior, o CONTRATANTE convocará os licitantes subsequentes, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o CONTRATANTE procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 13.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o CONTRATANTE atualizará o preço registrado de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

CLÁUSULA OITAVA – DO LOCAL E CONDIÇÕES PARA FORNECIMENTO

Condições de entrega:

8.1. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Compete ao CONTRATANTE:

9.1. São obrigações do Contratante:

- I - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- II - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- III - Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- IV - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- V - Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- VI - Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente instrumento;
- VII - Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste instrumento;
- VIII - Cientificar o órgão de representação judicial do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- IX - Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- X - Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 20 (vinte) dias.

a) A revisão dos preços poderá ser iniciada, alternativamente:

- Pelo Município de Boa Esperança do Iguaçu/PR, por intermédio do gestor do contrato, nos casos em que for verificada a redução do preço praticado no mercado ou em decorrência de redução de carga tributária ou de estudos



Município de Boa Esperança do Iguaçu

ADM 2025-2028

técnicos elaborados internamente; ou

- Pela contratada, acompanhada das justificativas dos fatos motivadores do desequilíbrio e, no mínimo, dos seguintes documentos:

1) planilha de composição do novo preço, quando for o caso, com os mesmos elementos formadores dos preços originalmente contratados, que consigne os itens da planilha de custos anterior que estão defasados e ocasionando o desequilíbrio do contrato; e

2) notas fiscais e outros elementos comprobatórios da variação dos componentes de custos no mercado para a formação do novo preço.

XI - Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

XII - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

- Pela contratada, acompanhada das justificativas dos fatos motivadores do desequilíbrio e, no mínimo, dos seguintes documentos:

1) planilha de composição do novo preço, quando for o caso, com os mesmos elementos formadores dos preços originalmente contratados, que consigne os itens da planilha de custos anterior que estão defasados e ocasionando o desequilíbrio do contrato; e

2) notas fiscais e outros elementos comprobatórios da variação dos componentes de custos no mercado para a formação do novo preço.

XI - Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

XII - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

10.1 - O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste instrumento e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

I - Entregar o objeto em conformidade com o exigido no processo licitatório e, quando for o caso, acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

II - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

III - Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

IV - Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

V - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

VI - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano



Município de Boa Esperança do Iguaçu

ADM 2025-2028

causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

VII - O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

- 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do contratado;
- 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

VIII - Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

IX - Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

X - Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

XI - Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

XII - Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

XIII - Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

XIV - Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

XV - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

XVI - Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

XVII - Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas do contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

XVIII - Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução do contrato;

XIX - Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

XX - Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.



Município de Boa Esperança do Iguaçu

ADM 2025-2028

XXI - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

11.1. As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados (13.709/2018).

11.2. O tratamento de dados pessoais poderá ser realizado nas hipóteses previstas nos artigos 7º, 11 e/ou 14 da Lei 13.709/2018 às quais se submeterão aos propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular.

11.3. O FORNECEDOR dará integral cumprimento à Lei n. 13.079/2018, no que tange aos dados eventualmente compartilhados ou recebidos em razão da Ata de Registro de Preços com o CONTRATANTE.

11.4. O FORNECEDOR obriga-se ao dever de proteção, confidencialidade, sigilo de toda informação, dados pessoais e base de dados a que tiver acesso, nos termos da LGPD, suas alterações e regulamentações posteriores, durante o cumprimento do objeto descrito no instrumento contratual.

11.5. O FORNECEDOR não poderá se utilizar de informação, dados pessoais ou base de dados a que tenham acesso, para fins distintos da execução dos serviços especificados no instrumento contratual.

11.6. Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais dos titulares mediante consentimento, indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada após a prévia aprovação do MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU/PR, responsabilizando-se o FORNECEDOR pela obtenção e gestão.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DA ATA

12.1. A Ata de Registro de Preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

12.2. O recebimento do objeto, a fiscalização e o acompanhamento da execução da Ata de Registro de Preços, será de responsabilidade do Servidor Sr(a). xxxxxxxx.

12.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

12.4. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes, no caso o gestor da Ata de Registro de Preços.

12.5. A gestão da presente Ata ficará a cargo da Diretora do Departamento de Agricultura e Abastecimento, Sra. Keila Valandro.

12.5.1. Em caso de férias, exoneração ou qualquer tipo de afastamento do Gestor designado, o substituto imediato será o servidor que assumir o cargo de diretor ou responsável no período.

12.6. Caberá aos gestores e fiscais designados pela autoridade competente do Município promover todas as ações necessárias ao fiel cumprimento dos ajustes decorrentes da Ata de Registro de Preços, seguindo os preceitos do Decreto nº 3389/2025, que Regulamenta as regras para atuação do Agente de Contratação e da Equipe de Apoio, o funcionamento da Comissão de Contratação e a atuação dos Gestores e Fiscais de Contratos, no âmbito do Poder Executivo Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Av. Vereador Valmir Antônio Alexandre, 278, Centro – CEP 85.680-000 – Boa Esperança do Iguaçu - PR
CNPJ 95.589.255/0001-48

Email: licitacao01@boaesperancadoiguacu.pr.gov.br.



Município de Boa Esperança do Iguaçu

ADM 2025-2028

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o FORNECEDOR que:

- a) der causa à inexecução parcial da Ata;
- b) der causa à inexecução parcial da Ata que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total da Ata;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução da Ata;
- f) praticar ato fraudulento na execução da Ata;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial da Ata, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021).

II. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima desta Ata, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021).

III. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima desta Ata, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV. Multa:

1. Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias.

1.a. O atraso superior a 60 (sessenta) dias autoriza o CONTRATANTE a promover o cancelamento da Ata por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

2. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” ate “h” do caput desta Cláusula, de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da Ata.

3. Compensatória, para a inexecução total da Ata prevista na alínea “c” do caput desta Cláusula, de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da Ata.

4. Compensatória, para infração descrita na alínea “b” do caput desta Cláusula, a multa será de 15% (quinze por cento) a 20% (vinte por cento) do valor da Ata.

5. Compensatória, para a infração descrita na alínea “a” do caput desta Cláusula, a multa será de 10% (dez por cento) a 15% (quinze por cento) do valor da Ata.

6. Compensatória, para infrações descritas na alínea “d” do caput desta Cláusula, a multa será de 5% (cinco por cento) a 15% (quinze por cento) do valor da Ata.

13.3. A aplicação das sanções previstas nesta Ata não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.4. Todas as sanções previstas nesta Ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021), sendo que a somatória das multas previstas acima na o poderá ultrapassar ao percentual de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da Ata.

13.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido



Município de Boa Esperança do Iguaçu

ADM 2025-2028

pelo CONTRATANTE ao FORNECEDOR, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.4.4. Se os valores das faturas forem insuficientes ou inexistentes, fica o FORNECEDOR obrigada a recolher a importância de multa aplicada no prazo de 30 (trinta) dias, contados da comunicação oficial.

13.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei nº 14.133, de 2021).

13.8. A personalidade jurídica do FORNECEDOR poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Ata ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.9. O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), conforme art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021, assim como as sanções serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) e no Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR).

13.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DA ATA

14.1. A presente Ata de Registro de Preços será cancelada pelo CONTRATANTE, quando o FORNECEDOR:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, sem motivo justificado;
- b) Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- c) Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no subitem 7.2.2. da Cláusula Sétima; ou
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

d.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao FORNECEDOR não ultrapasse o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, poderá



Município de Boa Esperança do Iguaçu

ADM 2025-2028

o CONTRATANTE, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da Ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

14.2. O cancelamento da Ata nas hipóteses previstas no caput desta Cláusula será formalizado por despacho do CONTRATANTE, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

14.3. Na hipótese de cancelamento da Ata, o CONTRATANTE poderá convocar os licitantes subsequentes, na ordem de classificação.

14.4. O cancelamento da Ata poderá ser realizado pelo CONTRATANTE total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- a) Por razão de interesse público;
- b) A pedido do FORNECEDOR, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- c) Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos da Cláusula Sétima.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

16.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida a subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, conforme Decreto Municipal nº 720, de 05 de outubro de 2015. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- e) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- f) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Dois Vizinhos, estado do Paraná para dirimir os litígios que decorrerem da execução desta Ata de Registro de Preços que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.



Município de Boa Esperança do Iguaçu

ADM 2025-2028

Boa Esperança do Iguaçu/PR, xx de xx de 2026.

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

Givanildo Trumi

CONTRATANTE EMPRESA

Representante FORNECEDOR



Município de Boa Esperança do Iguaçu

ADM 2025-2028

ANEXO IV DECLARAÇÃO UNIFICADA

Á(O) pregoeiro(a) e equipe de apoio Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº xxx/2026

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, que:

() Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso XVII do art. 92 da Lei nº 14.133/21.

2) Declaramos, para os fins que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

3) Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

4) Declaramos, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do §º 3º do artigo 122 da lei 14.133/21.

5) Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº e CPF nº, cuja função/cargo é..... (sócio administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.



Município de Boa Esperança do Iguaçu

ADM 2025-2028

7) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço: E-mail: Telefone: ()

8) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

9) Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º....., para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços/contrato, referente ao Pregão Eletrônico n.º Nº [Autor] e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

..... de 20xx.

Local e Data Assinatura do Responsável pela Empresa (Nome Legível/Cargo).



Município de Boa Esperança do Iguaçu

ADM 2025-2028

ANEXO V

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

REF:EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2026

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto conforme abaixo discriminado, de acordo com o Anexo I, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

1. IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE: Informar a Razão Social, o CNPJ/MF, a Inscrição Estadual, o Endereço e o Telefone, o Endereço Eletrônico, o Nome do Representante Legal, Cargo, Número do RG e do CPF.
2. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO OFERECIDO: Indicar o preço unitário (somente duas casas decimais, após a vírgula) e valor total do item, conforme modelo abaixo (adicionar quantas linhas for necessário para o fechamento da proposta).

LOTE	ITEM	QTDE	UNID	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL

3. VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

Validade da proposta: () dias. (não poderá ser inferior a 90 dias, contados da data de abertura das propostas virtuais)

Prazo de Entrega: () dias.

O valor total proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como, impostos, taxas, encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

4. LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA